



VINHEDO
PREFEITURA

01

PA 2-160/2026

DI - 07 / 2026

PROCESSO: 2160/2026	MODALIDADE: DI 7/26
Solicitação de compras/serviços: 39/2026	
Secretaria: Saúde	
Objeto: Serviço de manutenção para registradores de ponto, utilizado na Secretaria de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas	
Processo de compra nº: 5141/26	
Adjudicação:	
Homologação:	
Contrato nº	Data:
Empresa:	
Volume: 01	



VINHEDO
PREFEITURA

02

Memo Lic. 43/2026
Ref. Requisição nº 39/2026

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

Vinhedo/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Face a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na Requisição de Compras em epígrafe, objetivando a serviço de manutenção para registradores de ponto, utilizado na Secretaria de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminho os documentos em anexo para regular autuação.

Após, retornem-se os presentes autos, com urgência.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo PA 2460 7026
 SECRETARIA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal de Saúde
 RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA: Milton Ricardo Ribolli MATRÍCULA: 4458 DI - 07 / 2026
 E-MAIL: secretario.saude@vinhedo.sp.gov.br TELEFONE: (19) 3826-7499

1. Objeto da Contratação

Aquisição de serviços, locações, peças e equipamentos médicos hospitalares.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens que se pretende adquirir serão utilizados para equipar e garantir o pleno funcionamento dos Serviços de Saúde do Município, em especial a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24horas), provendo os recursos necessários para o atendimento qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal como um todo (Serviços de Urgência e Emergência, Unidades Básicas de Saúde, Serviços Especializados).

A aquisição dos equipamentos é essencial para garantir um atendimento qualificado nas linhas de cuidado, com o objetivo de gerar um impacto positivo no serviço prestado aos usuários do SUS. Este investimento se traduz na garantia da equidade e do acesso oportuno para pacientes com doenças oftalmológicas e doenças crônicas, bem como no fortalecimento das ações de promoção da saúde.

2.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

Garantir atendimento qualificado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal como um todo (Serviços de Urgência e Emergência, Unidades Básicas de Saúde, Serviços Especializados).

3. Quantidade do serviço/produto a ser contratado

3.1. A quantidade a ser contratada deverá ser mensurada após análise da equipe de estudo preliminar, mas podemos estimar de forma prévia, as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA
1	Amalgamador	6	Unidade
2	Aparelho de diatermia por ondas curtas	4	Unidade
3	Aparelho de infra vermelho	4	Unidade
4	Aparelho de raio x odontológico	8	Unidade
5	Aparelho de terapia combinada	4	Unidade
6	Aparelho de ultrassom fisio	1	Unidade
7	Aparelho fotopolimerizador de resinas	15	Unidade
8	Aquecedor de água para turbilhão	2	Unidade
9	Aspirador de secreção elétrico portátil	20	Unidade
10	Auto refrator com ceratometria digital	2	unidade
11	Auto tonômetro	4	unidade
12	Autoclave, capac. 30L	15	Unidade
13	Balança digital portátil, capacit. 200kg	30	Unidade
14	Balança mecânica antropométrica adulto (300kg)	30	Unidade
15	Balança mecânica pediátrica (16kg)	10	Unidade
16	Banco regulável p/ exercícios	10	Unidade
17	Banho maria, entre 2 e 5,5L	1	Unidade
18	Banho maria, entre 9 e 15L	1	Unidade
19	Berço hospitalar	20	unidade
20	Bicicleta ergométrica horizontal	8	Unidade
21	Bicicleta ergométrica vertical	8	Unidade
22	Biombo triplo	30	unidade
23	Bomba a vácuo (4 consult. Simultâneo)	6	Unidade
24	Bomba a vácuo (consultório odonto)	10	Unidade
25	Cadeira de rodas	40	unidade
26	Cadeira de rodas (obeso)	20	unidade
27	Cadeira oftalmológica	3	unidade
28	Cadeira p/ coleta de sangue	20	unidade
29	Cadeira p/ turbilhão	6	unidade
30	Câmara refrigeração horizontal (capac. mín 30l e máx. de 40l)	20	Peça
31	Câmara refrigeração vertical (capac. mín 1400l e máx. de 1600l)	4	Peça

Milton Ricardo Ribolli
Milton Ricardo Ribolli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



32	Câmara refrigeração vertical (capac. min 300l e máx. de 400l)	15	Peça
33	Câmara refrigeração vertical (capac. min 500l e máx. de 600l)	10	Peça
34	Câmara refrigeração vertical (capac. min 900l e máx. de 1100l)	5	Peça
35	Cardioversor bifásico, com modulo dea ajustável	12	Unidade
36	Carro beira-leito	10	unidade
37	Carro de curativo grande	15	unidade
38	Carro de curativo pequeno	15	unidade
39	Carro de emergência, 4 gavetas	15	unidade
40	Carro de emergência, com 6 gavetas	12	Unidade
41	Carro hospitalar p/ transporte de materiais (2 portas)	10	Unidade
42	Carro para cilindro	30	unidade
43	Carro roupa hospitalar (limpa)	7	unidade
44	Carro roupa hospitalar (suja)	7	unidade
45	Cavitador sônico	6	unidade
46	Centrífuga digital, mín 12 tubos	10	Unidade
47	Coloscópio Innocular	7	Unidade
48	Coluna de elevação para mesa motorizada	3	unidade
49	Coluna oftalmológica (braço pantográfico)	3	unidade
50	Compressor de ar (odontológico)	12	Unidade
51	Consultório odontológico	6	Conjunto
52	Dermatoscópio	6	Unidade
53	Desfibrilador externo auto. (dea)	15	Unidade
54	Destilador de água	1	Unidade
55	Detector fetal de mesa	20	Unidade
56	Detector fetal portátil	20	Unidade
57	Eletrocardiógrafo portátil	2	Unidade
58	Eletroestimulador portátil	4	Unidade
59	Escada inox, 2 degraus	100	unidade
60	Estação de musculação	5	Unidade
61	Estufa, tipo C, min 40L	1	Unidade
62	Foco auxiliar ambulatorial	20	Unidade
63	Fotóforo	15	Unidade
64	Gaveteiro clínico	20	unidade
65	Homogeneizador hematológico (mín. 28 tubos)	4	Unidade
66	Inalador	20	Unidade
67	Lâmpada de fenda digital	3	Unidade
68	Laser terapêutico (odonto)	4	Unidade
69	Laser terapêutico de baixa intensidade	12	Unidade
70	Laser terapêutico de baixa intensidade, com cânula alongada	4	Unidade
71	Lensômetro digital	3	unidade
72	Maca consultório (fixa)	30	Unidade
73	Maca fixa (obeso)	3	unidade
74	Maca hospitalar (atendimento/transporte)	52	unidade
75	Maca hospitalar (observação)	100	unidade
76	Manutenção de equipamentos com fornecimento de peças (relógio ponto, ar condicionado, equipamentos médicos, autoclaves, câmeras de vacina)	1	prestação
77	Medidor coagulação plasmática, semi-aut	1	Unidade
78	Mesa auxiliar (c/ varanda)	20	unidade
79	Mesa auxiliar (s/ varanda)	20	unidade
80	Mesa auxiliar em MDF 15 mm	8	unidade
81	Mesa auxiliar mayo	20	unidade
82	Mesa ginecológica	15	unidade
83	Mesa ginecológica c/ gabinete	15	unidade
84	Mesa motorizada (oftalmo)	6	unidade
85	Microscópio biológico binocular	3	Unidade
86	Microscópio biológico binocular clínico	2	Peça
87	Mocho fixo (5 sapata)	6	unidade
88	Mocho giratório	40	unidade
89	Monitor cardíaco multiparâmetros	20	Unidade
90	Negatoscopio (um corpo)	50	Unidade
91	Neuro estimulador elétrico transcutâneo	1	Unidade
92	Oftalmoscópio binocular indireto	2	unidade
93	Oftalmoscópio digital indireto portátil	4	unidade
94	Oftalmoscópio direto	40	Unidade
95	Otoscópio	40	Unidade
96	Oxímetro de mesa	50	Unidade
97	Oxímetro portátil (c/ cabo)	20	Unidade
98	Oxímetro portátil (dedo)	150	unidade
99	Poltrona p/ coleta de sangue	30	unidade

Milton Ricardo Riboldi
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



100	Prateleira p/ aparelhos odontológicos	8	unidade
101	Refrator de greens	3	unidade
102	Retinoscópio	2	unidade
103	Seladora grau cirúrgico, c/ pedal	20	Unidade
104	Serviços de controle dos equipamentos de Raio-X odontológicos	1	Prestação
105	Suporte p/ braço	50	unidade
106	Suporte p/ saco hamper	20	unidade
107	Suporte p/ soro	40	unidade
108	Tonômetro de aplanção goldmann	2	unidade
109	Turbilhão para membros inferiores	6	Unidade
110	Turbilhão para membros superiores	6	Unidade
111	Ultrassom (equipamento com foco em radiologia, ginecologia e obstetricia)	1	Unidade
112	Ultrassom odontológico (c/ jato bicarbonato)	1	Unidade
113	Ventilador mecânico pulmonar	12	Unidade
114	Ventilador pulmonar de transporte	4	Unidade
115	Chicote flexível para central de oxigênio, 2m	1	unidade
116	Aspirador para rede canalizada de vácuo	1	unidade
117	Aspirador para rede canalizada de vácuo, sem frasco	1	unidade
118	Aspirador tipo Venturi para rede de oxigênio sem frasco	20	Unidade
119	Capacete de proteção de válvula de cilindro	1	unidade
120	Central de oxigênio 1 + 1 (manifold)	1	unidade
121	Central de oxigênio 2 + 2 (manifold)	1	unidade
122	Central de oxigênio 6 + 6 (manifold)	1	unidade
123	Chicote flexível para central de oxigênio 1,5m	1	unidade
124	Chicote flexível para central de oxigênio 1m	1	unidade
125	Chicote flexível para central de oxigênio 2m	1	unidade
126	Chicote flexível para central de oxigênio, 1,5m	1	unidade
127	Chicote flexível para central de oxigênio, 1m	1	unidade
128	Fluxômetro de ar comprimido, escala de 0-15 lpm	1	unidade
129	Fluxômetro de oxigênio escala de 0-15 lpm	1	unidade
130	Painel de alarme para rede de gases ar comprimido	1	unidade
131	Painel de alarme para rede de gases oxigênio	1	unidade
132	Painel de alarme para rede de gases vácuo	1	unidade
133	Posto de consumo de parede - externo para ar comprimido	1	unidade
134	Posto de consumo de parede - externo para oxigênio	1	unidade
135	Posto de consumo de parede - externo para vácuo	1	unidade
136	Posto de consumo de parede - interno para ar comprimido	1	unidade
137	Posto de consumo de parede - interno para oxigênio	1	unidade
138	Posto de consumo de parede - interno para vácuo	1	unidade
139	Suporte para ancoragem de cilindro	1	unidade
140	Tarugo para posto de consumo externo	1	unidade
141	Tarugo para posto de consumo interno	1	unidade
142	Tomada dupla para rede de gases ar comprimido	1	unidade
143	Tomada dupla para rede de gases oxigênio	1	unidade
144	Tomada tripla para rede de gases ar comprimido	1	unidade
145	Tomada tripla para rede de gases oxigênio	1	unidade
146	Válvula de impacto para posto de consumo ar comprimido	1	unidade
147	Válvula de impacto para posto de consumo oxigênio	1	unidade
148	Válvula esfera tipo alavanca, para gás medicinal	1	unidade
149	Válvula redutora p/ rede ar comprimido	1	unidade
150	Válvula redutora p/ rede oxigênio	1	unidade
151	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido	1	unidade
152	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio	1	unidade
153	Válvula rto para cilindro de gases	1	unidade

4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

4.1. A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA REF.
1	Amalgamador	6	Unidade	1.599,99	9.599,94	24/06/25
2	Aparelho de diatermia por ondas curtas	4	Unidade	11.595,00	46.380,00	24/06/25
3	Aparelho de infra vermelho	4	Unidade	879,90	3.519,60	24/06/25
4	Aparelho de raio x odontológico	8	Unidade	12.595,00	100.760,00	24/06/25
5	Aparelho de terapia combinada	4	Unidade	4.968,00	19.872,00	24/06/25
6	Aparelho de ultrassom físico	1	Unidade	2.050,20	2.050,20	24/06/25
7	Aparelho fotopolimerizador de resinas	15	Unidade	629,91	9.448,65	24/06/25
8	Aquecedor de água para turbilhão	2	Unidade	4.349,00	8.698,00	24/06/25
9	Aspirador de secreção elétrico portátil	20	Unidade	533,33	10.666,60	24/06/25
10	Auto refrator com ceratometria digital	2	Unidade	34.900,00	69.800,00	24/06/25

Milton Ricardo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



11	Auto tonômetro	4	unidade	54.990,00	219.960,00	24/06/25
12	Autoclave, capac. 30L	15	Unidade	10.459,07	156.886,05	24/06/25
13	Balança digital portátil, capac. 200kg	30	Unidade	113,08	3.392,40	24/06/25
14	Balança mecânica antropométrica adulto (300kg)	30	Unidade	2.969,90	89.097,00	24/06/25
15	Balança mecânica pediátrica (16kg)	30	Unidade	1.419,90	42.597,00	24/06/25
16	Banco regulável p/ exercícios	10	Unidade	450,42	4.504,20	24/06/25
17	Banho maria, entre 2 e 5,5L	1	Unidade	1.400,00	1.400,00	24/06/25
18	Banho maria, entre 9 e 15L	1	Unidade	2.331,00	2.331,00	24/06/25
19	Berço hospitalar	20	unidade	2.899,90	57.998,00	24/06/25
20	Bicicleta ergométrica horizontal	8	Unidade	3.990,00	31.920,00	24/06/25
21	Bicicleta ergométrica vertical	8	Unidade	1.890,00	15.120,00	24/06/25
22	Biombo triplo	30	unidade	968,00	29.040,00	24/06/25
23	Bomba a vácuo (4 consult. Simultâneo)	6	Unidade	5.659,90	33.959,40	24/06/25
24	Bomba a vácuo (consultório odonto)	10	Unidade	5.089,90	50.899,00	24/06/25
25	Cadeira de rodas	40	unidade	859,00	34.360,00	24/06/25
26	Cadeira de rodas (obeso)	20	unidade	1.449,00	28.980,00	24/06/25
27	Cadeira oftalmológica	3	unidade	16.821,00	50.463,00	24/06/25
28	Cadeira p/ coleta de sangue	20	unidade	399,00	7.980,00	24/06/25
29	Cadeira p/ turbilhão	6	unidade	1.240,00	7.440,00	24/06/25
30	Câmara refrigeração horizontal (capac. mín 30l e máx. de 40l)	20	Peça	11.118,80	222.376,00	24/06/25
31	Câmara refrigeração vertical (capac. mín 1400l e máx. de 1600l)	4	Peça	21.499,00	85.996,00	22/02/24
32	Câmara refrigeração vertical (capac. mín 300l e máx. de 400l)	15	Peça	15.447,25	231.708,75	24/06/25
33	Câmara refrigeração vertical (capac. mín 500l e máx. de 600l)	10	Peça	16.975,00	169.750,00	24/06/25
34	Câmara refrigeração vertical (capac. mín 900l e máx. de 1100l)	5	Peça	30.555,00	152.775,00	24/06/25
35	Cardioversor bifásico, com modulo dea ajustável	12	Unidade	27.584,76	331.017,12	24/06/25
36	Carro beira-leito	10	unidade	4.939,00	49.390,00	24/06/25
37	Carro de curativo grande	15	unidade	1.395,15	20.927,25	24/06/25
38	Carro de curativo pequeno	15	unidade	915,20	13.728,00	24/06/25
39	Carro de emergência, 4 gavetas	15	unidade	2.650,00	39.750,00	24/06/25
40	Carro de emergência, com 6 gavetas	12	Unidade	3.024,00	36.288,00	24/06/25
41	Carro hospitalar p/ transporte de materiais (2 portas)	10	Unidade	3.498,00	34.980,00	24/06/25
42	Carro para cilindro	30	unidade	275,00	8.250,00	24/06/25
43	Carro roupa hospitalar (limpa)	7	unidade	4.050,00	28.350,00	24/06/25
44	Carro roupa hospitalar (suja)	7	unidade	3.900,00	27.300,00	24/06/25
45	Cavitador sônico	6	unidade	899,90	5.399,40	24/06/25
46	Centrífuga digital, min 12 tubos	10	Unidade	2.694,34	26.943,40	24/06/25
47	Coloscópio trinocular	7	Unidade	16.699,90	116.899,30	24/06/25
48	Coluna de elevação para mesa motorizada	3	unidade	1.880,00	5.640,00	24/06/25
49	Coluna oftalmológica (braço pantográfico)	3	unidade	11.077,76	33.233,28	24/06/25
50	Compressor de ar (odontológico)	12	Unidade	6.751,00	81.012,00	24/06/25
51	Consultório odontológico	6	Conjunto	19.475,00	116.850,00	24/06/25
52	Dermatoscópio	6	Unidade	2.706,69	16.240,14	24/06/25
53	Desfibrilador externo auto. (dea)	15	Unidade	7.890,00	118.350,00	24/06/25
54	Destilador de água	1	Unidade	1.280,00	1.280,00	24/06/25
55	Detector fetal de mesa	20	Unidade	1.305,00	26.100,00	24/06/25
56	Detector fetal portátil	20	Unidade	1.119,00	22.380,00	24/06/25
57	Eletrocardiógrafo portátil	2	Unidade	7.473,63	14.947,26	24/06/25
58	Eletroestimulador portátil	4	Unidade	2.850,00	11.400,00	24/06/25
59	Escada inox, 2 degraus	100	unidade	255,00	25.500,00	24/06/25
60	Estação de musculação	5	Unidade	7.990,00	39.950,00	22/01/24
61	Estufa, tipo C, min 40L	1	Unidade	3.274,69	3.274,69	24/06/25
62	Foco auxiliar ambulatorial	20	Unidade	629,90	12.598,00	24/06/25
63	Fotóforo	15	Unidade	5.477,70	82.165,50	24/06/25
64	Gaveleiro clínico	20	unidade	1.154,16	23.083,20	24/06/25
65	Homogeneizador hematológico (min. 28 tubos)	4	Unidade	1.890,50	7.562,00	24/06/25
66	Inalador	20	Unidade	239,90	4.798,00	24/06/25
67	Lâmpada de fenda digital	3	Unidade	38.200,00	114.600,00	22/01/24
68	Laser terapêutico (odonto)	4	Unidade	1.980,00	7.920,00	24/06/25
69	Laser terapêutico de baixa intensidade	12	Unidade	4.743,00	56.916,00	24/06/25
70	Laser terapêutico de baixa intensidade, com cânula alongada	4	Unidade	5.228,80	20.915,20	04/09/24
71	Lensômetro digital	3	unidade	6.956,37	20.869,11	24/06/25
72	Maca consultório (fixa)	30	Unidade	419,90	12.597,00	24/06/25
73	Maca fixa (obeso)	3	unidade	1.830,00	5.490,00	24/06/25
74	Maca hospitalar (atendimento/transporte)	52	unidade	2.775,00	144.300,00	24/06/25
75	Maca hospitalar (observação)	100	unidade	3.900,00	390.000,00	24/06/25
76	Manutenção de equipamentos com fornecimento de peças (relógio ponto, ar condicionado, equipamentos médicos, autoclaves, câmeras de vacina)	1	prestação	27.100,00	27.100,00	30/04/25
77	Medidor coagulação plasmática, semi-aut	1	Unidade	8.000,00	8.000,00	24/06/25

Wilson Ricardo Ribelli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



DI - 07 - 1 - 2026

78	Mesa auxiliar (c/ varanda)	20	unidade	634,00	12.680,00	24/06/25
79	Mesa auxiliar (s/ varanda)	20	unidade	460,00	9.200,00	24/06/25
80	Mesa auxiliar em MDF 15 mm	8	unidade	699,90	5.599,20	24/06/25
81	Mesa auxiliar mayo	20	unidade	623,34	12.466,80	24/06/25
82	Mesa ginecológica	15	unidade	1.300,00	19.500,00	24/06/25
83	Mesa ginecológica c/ gabinete	15	unidade	2.500,00	37.500,00	24/06/25
84	Mesa motorizada (oftalmo)	6	unidade	2.064,00	12.384,00	24/06/25
85	Microscópio biológico binocular	3	Unidade	22.229,22	66.687,66	23/01/24
86	Microscópio biológico binocular clínico	2	Peça	3.002,49	6.004,98	24/06/25
87	Mocho fixo (5 sapata)	6	unidade	530,00	3.180,00	24/06/25
88	Mocho giratório	40	unidade	860,00	34.400,00	24/06/25
89	Monitor cardíaco multiparâmetros	20	Unidade	19.592,74	391.854,80	23/01/24
90	Negatoscopio (um corpo)	50	Unidade	571,89	28.594,50	24/06/25
91	Neuro estimulador elétrico transcutâneo	1	Unidade	1.786,00	1.786,00	24/06/25
92	Oftalmoscópio binocular indireto	2	unidade	19.164,50	38.329,00	24/06/25
93	Oftalmoscópio digital indireto portátil	4	unidade	7.621,99	30.487,96	24/06/25
94	Oftalmoscópio direto	40	Unidade	1.349,90	53.996,00	24/06/25
95	Otoscópio	40	Unidade	227,96	9.118,40	24/06/25
96	Oxímetro de mesa	50	Unidade	3.705,99	185.299,50	24/06/25
97	Oxímetro portátil (c/ cabo)	20	Unidade	1.899,99	37.999,80	24/06/25
98	Oxímetro portátil (dedo)	150	unidade	105,90	15.885,00	24/06/25
99	Poltrona p/ coleta de sangue	30	unidade	1.360,00	40.800,00	24/06/25
100	Prateleira p/ aparelhos odontológicos	8	unidade	790,64	6.325,12	24/06/25
101	Refrator de greens	3	unidade	7.920,00	23.760,00	24/06/25
102	Retinoscópio	2	unidade	2.659,00	5.318,00	24/06/25
103	Seladora grau cirúrgico, c/ pedal	20	Unidade	1.406,13	28.122,60	24/06/25
104	Serviços de controle dos equipamentos de Raio-X odontológicos	1	Prestação	3.900,00	3.900,00	30/04/25
105	Suporte p/ braço	50	unidade	390,00	19.500,00	24/06/25
106	Suporte p/ saco hamper	20	unidade	379,00	7.580,00	24/06/25
107	Suporte p/ soro	40	unidade	188,10	7.524,00	24/06/25
108	Tonômetro de aplanção goldmann	2	unidade	6.027,48	12.054,96	24/06/25
109	Turbilhão para membros inferiores	6	Unidade	8.281,00	49.686,00	24/06/25
110	Turbilhão para membros superiores	6	Unidade	7.267,00	43.602,00	24/06/25
111	Ultrassom (equipamento com foco em radiologia, ginecologia e obstetrícia)	1	Unidade	144.990,00	144.990,00	24/06/25
112	Ultrassom odontológico (c/ jato bicarbonato)	1	Unidade	2.480,97	2.480,97	24/06/25
113	Ventilador mecânico pulmonar	12	Unidade	50.679,00	608.148,00	24/06/25
114	Ventilador pulmonar de transporte	4	Unidade	49.960,96	199.843,84	24/06/25
115	Chicote flexível para central de oxigênio, 2m	1	unidade	460,00	460,00	30/04/25
116	Aspirador para rede canalizada de vácuo	1	unidade	150,97	150,97	03/05/24
117	Aspirador para rede canalizada de vácuo, sem frasco	1	unidade	95,60	95,60	03/05/24
118	Aspirador tipo Venturi para rede de oxigênio sem frasco	20	Unidade	96,95	1.939,00	30/04/25
119	Capacete de proteção de válvula de cilindro	1	unidade	80,00	80,00	30/04/25
120	Central de oxigênio 1 + 1 (manifold)	1	unidade	3.070,00	3.070,00	03/05/24
121	Central de oxigênio 2 + 2 (manifold)	1	unidade	5.000,00	5.000,00	03/05/24
122	Central de oxigênio 6 + 6 (manifold)	1	unidade	6.506,50	6.506,50	03/05/24
123	Chicote flexível para central de oxigênio 1,5m	1	unidade	791,00	791,00	03/05/24
124	Chicote flexível para central de oxigênio 1m	1	unidade	653,00	653,00	03/05/24
125	Chicote flexível para central de oxigênio 2m	1	unidade	931,50	931,50	03/05/24
126	Chicote flexível para central de oxigênio, 1,5m	1	unidade	348,00	348,00	30/04/25
127	Chicote flexível para central de oxigênio, 1m	1	unidade	478,00	478,00	03/05/24
128	Fluxômetro de ar comprimido, escala de 0-15 lpm	1	unidade	49,90	49,90	03/05/24
129	Fluxômetro de oxigênio escala de 0-15 lpm	1	unidade	49,90	49,90	03/05/24
130	Painel de alarme para rede de gases ar comprimido	1	unidade	610,00	610,00	03/05/24
131	Painel de alarme para rede de gases oxigênio	1	unidade	610,00	610,00	03/05/24
132	Painel de alarme para rede de gases vácuo	1	unidade	610,00	610,00	03/05/24
133	Posto de consumo de parede - externo para ar comprimido	1	unidade	68,00	68,00	03/05/24
134	Posto de consumo de parede - externo para oxigênio	1	unidade	68,00	68,00	03/05/24
135	Posto de consumo de parede - externo para vácuo	1	unidade	68,00	68,00	03/05/24
136	Posto de consumo de parede - interno para ar comprimido	1	unidade	68,00	68,00	03/05/24
137	Posto de consumo de parede - interno para oxigênio	1	unidade	69,00	69,00	03/05/24
138	Posto de consumo de parede - interno para vácuo	1	unidade	69,00	69,00	03/05/24
139	Suporte para ancoragem de cilindro	1	unidade	209,00	209,00	30/04/25
140	Tarugo para posto de consumo externo	1	unidade	33,00	33,00	03/05/24
141	Tarugo para posto de consumo interno	1	unidade	34,40	34,40	03/05/24
142	Tomada dupla para rede de gases ar comprimido	1	unidade	84,50	84,50	03/05/24
143	Tomada dupla para rede de gases oxigênio	1	unidade	72,00	72,00	03/05/24
144	Tomada tripla para rede de gases ar comprimido	1	unidade	104,50	104,50	03/05/24
145	Tomada tripla para rede de gases oxigênio	1	unidade	100,00	100,00	03/05/24

Milton Ricardo Ribelli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



146	Válvula de impacto para posto de consumo ar comprimido	1	unidade	417,50	417,50	30/04/25
147	Válvula de impacto para posto de consumo oxigênio	1	unidade	260,00	260,00	30/04/25
148	Válvula esfera tipo alavanca, para gás medicinal	1	unidade	160,00	160,00	03/05/24
149	Válvula redutora p/ rede ar comprimido	1	unidade	155,40	155,40	04/05/22
150	Válvula redutora p/ rede oxigênio	1	unidade	412,08	412,08	30/04/25
151	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido	1	unidade	269,80	269,80	04/05/22
152	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio	1	unidade	269,80	269,80	04/05/22
153	Válvula rto para cilindro de gases	1	unidade	325,90	325,90	30/04/25

4.2. Considerando a data da pesquisa acima indicada, até a presente data, foi aplicado o Índice inflacionário, de acordo com o IPCA/IBGE, totalizando R\$ 6.504.398,72 (seis milhões e quinhentos e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme lançamento no banco de dados Govplan - DFD nº 2208/2026.

4.3. Pretende-se que os valores sejam onerados de ficha de fonte de recurso municipal (tesouro), de natureza "equipamentos e material permanente" (449052), "material de distribuição gratuita" (339032), "material de consumo" (339030) ou "Outros serviços de terceiros pessoa jurídica" (339039).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos

5.1. DATA PREVISTA DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Estima-se que as Atas de Registro de Preços e/ou contratos estejam vigentes durante o exercício de 2026, sempre observando os vencimentos das que se encontram vigentes, de maneira que serviços essenciais, que dependam diretamente desses insumos, não sejam interrompidos.

6. Local da prestação dos serviços/entrega dos produtos

6.1. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Para itens relativos a contratação de serviços, em geral, a execução ocorrerá nos endereços indicados pela municipalidade. Para os demais itens, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na estrada da Capela nº 70, bairro Casa Verde, Vinhedo/SP CEP 13.285-018.

7. Indicação dos membros da equipe de Planejamento da Contratação

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Diretor de Vigilância	Joel Henrique Vieira	11127	322.343.038-50
Diretora Administrativa	Julmara Paiva Santos	5216	035.519.856-85
Diretora de Regulação	Leticia Cristina Piala	4101	315.011.448-98
Diretora de Urgência e Emergência	Roberta C. A. Trajano Cardoso	4981	266.851.198-45
Diretora de Assistência e Atendimento	Roberta Fernanda Nora Maltoso Torres	11069	265.288.708-45
Diretora de Assuntos Estratégicos	Sonia Alves Pereira Costa	1892	024.734.158-46

8. Indicação de fiscais do contrato

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL
Recepcionista / Gerente Almoxarifado	Amanda Jocemara dos Santos	223.277.818-50	7604	cansian.amanda@vinhedo.sp.gov.br
Assistente Social	Ana Maria Rossi	040.102.788-03	6.751	servicosocial.saude@vinhedo.sp.gov.br
Serv. Gerais / Chefe UPA	Ana Paula Pereira Ferreira	284.124.408-38	3753	upa.saude@vinhedo.sp.gov.br
Aux. Serv. II / Chef. Exped. Vigilância	André Ricardo Amato	345.910.698-00	9338	visa.saude@vinhedo.sp.gov.br
Nutricionista / Gerente de Planejamento	Camila Massucato Salvia	313.110.578-03	6.917	gerenciaplanejamento.saude@vinhedo.sp.gov.br
Dentista / Apoio Técnico à Gestão	Cláudia Pellicer D. Dos S. Mattos	086.775.598-92	1185	mattos.claudia@vinhedo.sp.gov.br
Fisioterapeuta / Ger. de reabilitação	Denise Linardi Piccoli Martins	078.800.388-76	2202	gerenciareabilitacao.saude@vinhedo.sp.gov.br
Diretor	José Douglas Genesini	924.942.428-00	10947	chefiagabinete.saude@vinhedo.sp.gov.br
Fonoaudióloga / Responsável pelo Setor de Fonoaudiologia	Jeane Schilling	511.792.610-20	6239	schilling.jeane@vinhedo.sp.gov.br
Espec. em saúde (odontologia) / dentista clínico geral	Josyanne Maria do Amaral Rios	168.412.828-50	2737	chefaceo.saude@vinhedo.sp.gov.br
Gerencia da Assistência e Atendimento	Júlia Ritez Martins	330.800.598-08	7257	monitoramento.saude@vinhedo.sp.gov.br
Chefia de Unidade Básica de Saúde	Juliana Martins Mussi	341.106.228-24	12.013	capsi.saude@vinhedo.sp.gov.br

Milton Ricardo Ribolli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



Téc. enfermagem / Ger. Vigilância Epidemiológica	Juliana Cristina Bruza Molina	278.038.948-60	5221	vigilanciaepidemiologica.saude@vinhedo.sp.gov.br
Enf. Nível universitário / Gerente da Atenção Básica	Leticia Caroline Rezende	388.591.948-65	9.697	gerenciabasica.saude@vinhedo.sp.gov.br
Enf. Nível Universitário	Luana Moreno dos Santos Giacomini	368.824.838-41	7775	giacomini.luana@vinhedo.sp.gov.br
Espec. De Saúde / Farmacêutica	Luciana Grudzinski Pisani G. Biagio	306.752.148-07	6146	medicamentos.saude@vinhedo.sp.gov.br
Recepcionista / Gerente de Educação Permanente	Mariana Mason	321.163.848-26	4.108	gerenciaeducacao.saude@vinhedo.sp.gov.br
Recep. / Gerente de Avaliação, Regulação e Controle	Natalia Teresa Silva	346.237.728-02	6.849	regula.saude@vinhedo.sp.gov.br
Diretor	Ricardo Ramos Pais	083.980.598-50	12903	pais.ricardo@vinhedo.sp.gov.br
Motorista / Chefia de Serviços	Sergio Aparecido Cardoso	247.959.548-01	3780	manutencao.saude@vinhedo.sp.gov.br
Técnico Farmácia / Gerente da Assist. Farmacêutica	Vanderson Rabelo	329.066.698-06	9480	gerenciafarmacia.saude@vinhedo.sp.gov.br
Serv. Gerais	Vanilda da Cruz	220.917.598-48	3807	cruz.vanilda@vinhedo.sp.gov.br
Gerente de Saúde Mental	Virginia Regina F. Barchetta	410.505.568-28	12092	gerenciamentalsaude@vinhedo.sp.gov.br

9. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

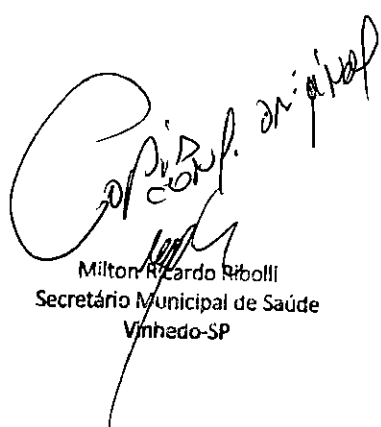
- 9.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.
- 9.2. Certifico ainda que a referida Demanda está de acordo com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.
- 9.3. Declaro, para os devidos fins, que qualquer mudança na presente Demanda deverá constar expressamente no Estudo Técnico Preliminar que será preparado.

Vinhedo/SP, 02 de junho de 2025.


Milton Ricardo Ribolli

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69


Milton Ricardo Ribolli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações da Contratação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo

SECRETARIA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de peças e manutenção corretiva de Registradores Eletrônicos de Ponto, com previsão no PAC 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/pca/46446696000185/2026/1>), item 1831/2026, e na Edição nº 2253 do Boletim Municipal de 18/01/2026 (<https://www.vinhedo.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/2253>), item 91, (DFD nº 2208/2026).

3. Descrição da necessidade da Administração Pública*

A realização do serviço permitirá o retorno dos 05 (cinco) Registradores Eletrônicos de Ponto, às Unidades de Saúde, garantindo o fiel registro de presença e pontualidade dos servidores.

A medida visa o cumprimento do Art. 74, § 2º da CLT e, fundamentalmente, da Portaria PTPCP/ME nº 671, de 8 de novembro de 2021 (que substituiu as Portarias 1.510/2009 e 373/2011), a qual disciplina o registro de jornada e os requisitos do Registrador Eletrônico de Ponto (REP).

4. Descrição dos requisitos da contratação

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada, detentora de mão de obra qualificada, peças e materiais originais ou de qualidade equivalente necessários para a execução, obedecendo à legislação vigente, bem como as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

Aos produtos que se aplicarem norma(s), portaria(s), e/ou RDC(s) vigentes, estes deverão estar em plena conformidade.

5. Levantamento do mercado*

Identificou-se no histórico de contratações da Secretaria da Saúde as empresas "Bio World" e "Pardini". Ambas estabelecem que o transporte dos equipamentos é ônus da Administração. Por razões de eficiência administrativa e logística (menor distância geográfica e agilidade no deslocamento), optou-se por realizar o orçamento referencial com a empresa "Pardini", sediada em Jundiá, em detrimento da "Bio World", situada em São Paulo/SP.

Com base no diagnóstico técnico prévio, a contratação deve contemplar a manutenção preventiva e corretiva, incluindo: Limpeza de componentes e do equipamento, revisão geral, fornecimento e troca das peças.

Dados dos equipamentos:

HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 -REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 -REP Nº 00004004340002244- PATRIMÔNIO Nº 84650
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 -REP Nº 00004004340002792- PATRIMÔNIO Nº 84896
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 - REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 - REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652

6. Descrição da solução como um todo

Todos os serviços descritos deverão ser realizados e as peças fornecidas deverão ser novas, de forma a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

O prazo de garantia do serviço e das peças deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.

Durante o período de garantia, caso algum equipamento apresente defeito, o mesmo deverá ser reparado pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que todas as despesas inerentes à reparação do objeto correrão por conta da contratada, não cabendo, ao Município, qualquer ônus.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas*



Faz-se necessária a execução de manutenção corretiva e pontual, nos equipamentos listados na tabela abaixo, cujos quantitativos foram definidos com base no orçamento e levantamento técnico prévio.

Item	Descritivo	Unid. Medida	Qtde
1	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – CASM MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	Prestação de serviço	1
2	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SESA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº00004004340002244 - PATRIMÔNIO Nº 84650 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DE BATERIA DE LITHIUM LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	Prestação de serviço	1
3	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - POLICLINICA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 0000400434000292 - PATRIMÔNIO Nº 84896 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	Prestação de serviço	1
4	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UPA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DO LACRE FÍSICO AJUSTE DO MÓDULO BIOMÉTRICO	Prestação de serviço	1
5	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UBS CASA VERDE MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA PLACA EXTENSORA	Prestação de serviço	1

8. Estimativa de valores*

O valor estimado da aquisição será de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). Tal montante baseia-se na cotação fornecida pela empresa "Wagner Costa Pardini Relógios ME" (nome fantasia: Pardini), em proposta formalizada na data de hoje.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação*

O objeto não deverá ser parcelado, em razão de se tratar de serviço único, não sendo necessária a criação de lotes e/ou grupos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

11. Resultados pretendidos

O objetivo é o restabelecimento imediato da plena funcionalidade dos registradores eletrônicos de ponto. Com a execução dos serviços, a Administração garantirá a fidedignidade no controle de jornada, a segurança jurídica no registro de frequência e a conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

12. Providências prévias à celebração do contrato

Por se tratar de manutenção realizada por terceiros, não se faz necessário nenhum tipo de providência prévia.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

A execução dos serviços poderá gerar resíduos eletrônicos e componentes metálicos/plásticos inservíveis. A contratada será responsável pela correta destinação final desses resíduos, observando o sistema de logística reversa e as normas ambientais vigentes, de forma a mitigar qualquer impacto negativo ao meio ambiente.

14. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, esta equipe técnica conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, estando a mesma em total conformidade com o interesse público.



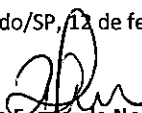
15. Anexos

São anexos do presente Estudo Técnico Preliminar, os seguintes documentos:

- Orçamentos;
- Comprovantes de Regularidade;
- Justificativa da escolha do fornecedor.

16. Responsabilidade pela Elaboração do ETP

Vinhedo/SP, 12 de fevereiro de 2026.


Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres
Diretora de Assistência e Atendimento
Matricula: 11069 | CPF: 265.288.708-45



Justificativa da escolha do fornecedor

Item	Código	Descrição do Produto	Quant	Unid. Medida
1	41.47.22	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – CASM MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	1	Prestação de Serviço
2	41.47.23	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SESA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº00004004340002244 - PATRIMÔNIO Nº 84650 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DE BATERIA DE LITHIUM LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	1	Prestação de Serviço
3	41.47.24	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - POLICLINICA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 0000400434000292 - PATRIMÔNIO Nº 84896 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	1	Prestação de Serviço
4	41.47.21	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UPA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DO LACRE FÍSICO AJUSTE DO MÓDULO BIOMÉTRICO	1	Prestação de Serviço
5	41.47.9	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UBS CASA VERDE MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA PLACA EXTENSORA	1	Prestação de Serviço

Em atendimento ao inciso IV, §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para a escolha do fornecedor.

Por razões de eficiência logística e economicidade, os equipamentos foram encaminhados para diagnóstico à empresa Pardini, sediada no Município de Jundiá. A escolha fundamentou-se na proximidade geográfica com o Município de Vinhedo, o que proporcionou significativa redução de custos com transporte e deslocamento, em comparação a outros prestadores de serviço, como a empresa Bio World, localizada no Município de São Paulo.

Ressalta-se que o diagnóstico técnico demandou a desmontagem integral dos equipamentos. A eventual não contratação do serviço junto à empresa responsável pelo diagnóstico acarretaria custos adicionais para remontagem (taxa de orçamento), sem a correspondente solução do problema apresentado, resultando em despesa desnecessária ao erário.

Nesse contexto, a continuidade da contratação com a empresa Pardini mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, logístico e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público, evitar retrabalho e impedir a geração de custos adicionais sem a efetiva solução da demanda, sugere-se o prosseguimento do processo de contratação com base na proposta apresentada pela referida empresa.

Portanto, também anexamos ao presente a pesquisa realizada no Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda).

Empresa	CNPJ	Data/hora orçamento	Responsável pelo orçamento	E-mail	Valor Total
Wagner Costa Pardini Relógios ME	06.292.796/0001-80	12/02/2026 – 10:03h	Vicente Júnior	suporte@pardinirelogios.com.br	\$ 3.480,00

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo-me.

Vinhedo/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Priscila Martins Gouveia Arantes
Agente de Apoio interno – Gerente Administrativa
Matricula: 9762 | CPF: 078.238.106-54



Jundiaí, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Empresa: Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria Municipal de Saúde

PA - 2160 / 2026

O.S: 19338
(CASM)

Orçamento Conserto relógio de ponto

DI - 07 / 2026

MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330029031 - PATRIMÔNIO Nº 80201

Qtd	DESCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO	R\$Unit.	R\$Total
01	"MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS.		
01	LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA		
		TOTAL:	R\$780,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA DO SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
30 dias (depósito bancário, após finalizado o serviço e emitida a Nota Fiscal)	05 dias uteis
VALIDADE DA PROPOSTA	GARANTIA DO SERVIÇO
45 dias a partir da apresentação desta. <u>OBS: OS ORÇAMENTOS QUE NÃO FOREM APROVADOS DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, SERÃO DEVOLVIDOS À EMPRESA JUNTAMENTE COM UM BOLETO COBRANDO O VALOR DA VISITA DA RETIRADA.</u>	03 MESES (90 DIAS)

Atenciosamente,

Vicente Alves

Depto. Tecnico

Tel. (11)4586-9291 / (11)4523-0999e-mail: suporte@pardinirelogios.com.br



Jundiaí, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Empresa: Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria Municipal de Saúde

PA 2160 / 2026

O.S: 19338
(SEC. SAÚDE)

DI - 07 / 2026

Orçamento Conserto relógio de ponto

MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP N° 00004004340002244 - PATRIMÔNIO N° 84650

Qtd	DESCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO	R\$Unit.	R\$Total
01	"MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS.		
01	TROCA DA BATERIA DE LITHIUM		
01	LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA		
		TOTAL:	R\$1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA DO SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
30 dias (depósito bancário, após finalizado o serviço e emitida a Nota Fiscal)	05 dias uteis
VALIDADE DA PROPOSTA	GARANTIA DO SERVIÇO
45 dias a partir da apresentação desta. <u>OBS: OS ORÇAMENTOS QUE NÃO FOREM APROVADOS DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, SERÃO DEVOLVIDOS À EMPRESA JUNTAMENTE COM UM BOLETO COBRANDO O VALOR DA VISITA DA RETIRADA.</u>	03 MESES (90 DIAS)

Atenciosamente,

Vicente Alves

Depto. Técnico

Tel. (11)4586-9291 / (11)4523-0999e-mail: suporte@pardinirelogios.com.br

RAZAO SOCIAL: WAGNER COSTA PARDINI RELÓGIOS ME
Endereço: Av. Henrique Andrés, nº 91 Bairro : VI. Municipal – Jundiaí – SP Cep:13.201-048
CNPJ : 06.292.796/0001-80 Inscrição Estadual : 407.419.117.112



Jundiaí, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Empresa: Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria Municipal de Saúde

PA 2.160 / 2026

O.S: 19338
(POLICLINICA)

DI - 07 / 2026

Orçamento Conserto relógio de ponto

MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 00004004340002792 - PATRIMÔNIO Nº 84896

Qtd	DESCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO	R\$Unit.	R\$Total
01	"MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS.		
01	LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA		
		TOTAL:	R\$780,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA DO SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
30 dias (depósito bancário, após finalizado o serviço e emitida a Nota Fiscal)	05 dias uteis
VALIDADE DA PROPOSTA	GARANTIA DO SERVIÇO
45 dias a partir da apresentação desta. <u>OBS: OS ORÇAMENTOS QUE NÃO FOREM APROVADOS DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, SERÃO DEVOLVIDOS À EMPRESA JUNTAMENTE COM UM BOLETO COBRANDO O VALOR DA VISITA DA RETIRADA.</u>	03 MESES (90 DIAS)

Atenciosamente,

Vicente Alves

Depto. Técnico

Tel. (11)4586-9291 / (11)4523-0999e-mail: suporte@pardinirelogios.com.br

RAZAO SOCIAL: WAGNER COSTA PARDINI RELÓGIOS ME
Endereço: Av. Henrique Andrés, nº 91 Bairro : VI. Municipal – Jundiaí – SP Cep:13.201-048
CNPJ : 06.292.796/0001-80 Inscrição Estadual : 407.419.117.112



Jundiaí, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Empresa: Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria Municipal de Saúde

PA 21 6 0 / 2026

O.S: 19338
(UPA 2)

DI - 07 / 2026

Orçamento Conserto relógio de ponto

MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330149649 - PATRIMÔNIO Nº 91404

Qtd	DESCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO	R\$Unit.	R\$Total
01	"MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS.		
01	LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DO LACRE FÍSICO AJUSTE DO MODULO BIOMÉTRICO		
		TOTAL:	R\$80,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA DO SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
30 dias (depósito bancário, após finalizado o serviço e emitida a Nota Fiscal)	05 dias uteis
VALIDADE DA PROPOSTA	GARANTIA DO SERVIÇO
45 dias a partir da apresentação desta. <u>OBS: OS ORÇAMENTOS QUE NÃO FOREM APROVADOS DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, SERÃO DEVOLVIDOS À EMPRESA JUNTAMENTE COM UM BOLETO COBRANDO O VALOR DA VISITA DA RETIRADA.</u>	03 MESES (90 DIAS)

Atenciosamente,

Vicente Alves

Depto. Técnico

Tel. (11)4586-9291 / (11)4523-0999e-mail: suporte@pardinirelogios.com.br

RAZAO SOCIAL: WAGNER COSTA PARDINI RELÓGIOS ME
Endereço: Av. Henrique Andrés, nº 91 Bairro : VI. Municipal – Jundiaí – SP Cep:13.201-048
CNPJ : 06.292.796/0001-80 Inscrição Estadual : 407.419.117.112

22



Jundiaí, 12 de FEVEREIRO de 2026.

Empresa: Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria Municipal de Saúde

PA - 2160 / 2026

O.S: 12887
(UBS CASA VERDE)

Orcamento Conserto relógio de ponto

DI - 07 / 2026

MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 00004004340002208 - PATRIMÔNIO Nº 84652

Qtd	DESCRIÇÃO DE MANUTENÇÃO	R\$Unit.	R\$Total
01	"MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS.		
01	LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA PLACA EXTENSORA		
		TOTAL:	R\$840,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA DO SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
30 dias (depósito bancário, após finalizado o serviço e emitida a Nota Fiscal)	
VALIDADE DA PROPOSTA	GARANTIA DO SERVIÇO
45 dias a partir da apresentação desta. OBS: OS ORÇAMENTOS QUE NÃO FOREM APROVADOS DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, SERÃO DEVOLVIDOS À EMPRESA JUNTAMENTE COM UM BOLETO COBRANDO O VALOR DA VISITA DA RETIRADA.	03 MESES (90 DIAS)

Atenciosamente,

Vicente Alves
 Depto. Técnico
 Tel. (11)4586-9291 / (11)4523-0999
 e-mail: suporte@pardinirelogios.com.br

RAZAO SOCIAL: WAGNER COSTA PARDINI RELÓGIOS ME
Endereço: Av. Henrique Andrés, nº 91 Bairro : Vl. Municipal – Jundiaí – SP Cep:13.201-048
CNPJ : 06.292.796/0001-80 Inscrição Estadual : 407.419.117.112

23

Atividade Econômica

14.01 / 1431 - REPARAÇÃO MAQ/EQUI/APAR EM GERAL

Discriminação do Serviço

PA - 2160 / 2026

Consórcio Rolo de Ferro

impostos pagos a vista

DI - 07 / 2026

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
					0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	702,00
Código A.B.T.			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Imp. ISSQN	R-MANUTEN		Retenções Especiais	0,00
Situação Tributária	10 Sem (7) Não		Outras Retenções	
Nomenclatura do Bem ou Serviço	17001 09 (0)		Contribuição Previden em Lar	0,00
Indicador de Operação	01113		Base do Cálculo	702,00
Situação Tributária	000		Alíquota	5,00
Classificação Tributária	00001		ISSQN	
Competência	01/2026		IBS	0,00
Município Prestação	JUNDIAÍ - SP		DBS	6,32
Município Instalação	JUNDIAÍ - SP			
ISSQN a Pagar	11501 (01) Não		Valor Líquido	702,00

Outras Informações

Discriminação do Serviço

Valor de parcela: 220,00

PA - 2160 / 2026 ²⁹

DI - 07 / 2026

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Forte
					0,00%	0,00%	0,00%	



Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código de Obra			Valor do Serviço	220,00
Código ART			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade - S/S Qn		1-Exigível	Desconto Condiçoesado	0,00
Regime Especial de Tributação		0-Nenhum	Reduções Federais	0,00
Simples Nacional		(X) Sim () Não	Outras Reduções	
Regime de Tributação de Serviços		1-2000-99,00	Reduções Previstas em Lei	0,00
Indicador de Operação		50163	Base de Cálculo	220,00
Situação Tributária		000	Alíquota	5,00
Classificação Urbana		000001	ISCM	
Competência		03/2026	IUS	0,00
Munícipio Prestação		JUNDEAI - SP	IBS	0,00
Munícipio Incentivos		JUNDEAI - SP	IBS	0,00
ISSQN a Valor		() Sim (X) Não	Valor Líquido	220,00

Outras Informações

PA 216012026

26

DI - 07 / 2026

	MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		NFS-e	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		59939	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação QHDV45Z2V	
			Emissão da NFS-e 23/01/2026 16:52:03	
CPF	Série RPS NFSE	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF CARL... 00000000000	Inscrição	82139
CNPJ... 000000000000000000	Nome	91
Nome... ANDRÉE	Endereço	CENTRO
CEP... 13200-000	Cidade	JUNDIÁ - SP
UF... SP	Telefone	(11) 4917-1055

Discriminação do Serviço

Impressão pagadora lista

Tributos Federais (RS)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
					0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (RS)	
Código do Objeto			Valor do Serviço	702,00
Código ART			Desconto Imposto de Renda	0,00
Código do Objeto			Desconto Contribuição	0,00
Regime de Imposto de Renda			Retenções Federais	0,00
Estabelecimento			Quotas Retenções	
Nomenclatura do Serviço			Valor Total em Dívida em Lei	702,00
Indicador de Pagamento			Imposto de Renda	702,00
Serviço Imobiliário			Aluguel	0,00
Classificação Nacional			Outros	
Compartimento			ICMS	0,00
Município de Origem			IBS	0,00
Município de Destino			Valor Total	702,00

Outras Informações

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

JUCESP PROTOCOLO
0.415.913/20-2



Contabilidade e consultoria empresarial

E.R. JUNDIAÍ 172

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA:**

WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA
CNPJ: 06.292.796/0001-80
NIRE:3512004130-7

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada as partes a seguir qualificadas:

St. **WAGNER COSTA PARDINI**, brasileiro, desquitado, nascido em 10 de dezembro de 1966, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 15.892.759-0 SSP/SP emitido em 25/11/2010, CPF/MF sob nº 087.829.058-35, residente e domiciliado à Rua Domenico Pagatto, 24, Vila Nova Jundiainópolis, CEP: 13210-791, em Jundiaí/SP, na qualidade de **Empresário Individual denominado: WAGNER COSTA PARDINI**, com sede social a Avenida Henrique Andres, 91, Centro, CEP: 13201-330, em Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ sob nº 06.292.796/0001-80, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 3512004130-7 em 24/05/2004, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar nº 128/2008, ora **TRANSFORMA** o seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, o qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissos, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

-CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformado o seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, Alterando a razão social de **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS** para **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**.

Parágrafo Único: O sócio deseja constituir a sociedade de forma Unipessoal de Acordo Com o Artigo 1.052. Parágrafo 1º e 2º do Código Civil.

contato@nunesebrunelli.com.br
11 4807.4085 | 11 99792.3344
R. Jorge Cebran, nº21, Parque do
Colégio, Jundiaí-SP



28

Contabilidade e consultoria empresarial PA - 2160 / 2026

NUNES E BRUNELLI

DI - 07 / 2026

-CLAUSULA SEGUNDA: O sócio deseja incluir no objeto social da empresa as atividades de: **Desenvolvimento e Licenciamento de programas de Computador Customizáveis**

-Parágrafo Segundo: Mediante alterações precedentes o objeto da empresa passa a ser o seguinte: **Comercio Varejista de Relógios de pontos, Pontos eletrônicos, Crachás, material de Informática, Câmeras de monitoramento interno/externo, Circuitos eletrônicos, Equipamentos de Vídeo para Segurança, Suporte Técnico, Manutenção dos Equipamentos Comercializados, Locação de Softwares dos relógios de pontos, Desenvolvimento e Licenciamento de programas de Computador Customizáveis.**

-CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio resolve alterar o Endereço da empresa para à **Avenida Henrique Andres, 91, Vila Municipal, CEP: 13201-048, em Jundiaí/SP.**

-Parágrafo Único: Mediante alterações precedentes o endereço da empresa passa a ser: **Avenida Henrique Andres, 91, Vila Municipal, CEP: 13201-048, em Jundiaí/SP,** sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

-CLAUSULA QUARTA: O acervo deste Empresário Individual, ora transformado, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, ora constituída.

Para tanto. Firma em ato Contínuo, o "Ato Constitutivo de sociedade empresária limitada - LTDA".

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, objeto, sede e prazo de duração

-CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de: **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA.**, que é constituída como Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Empresária Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

contato@nunesbrunelli.com.br

11 4807.4085 | 11 99792.3344

R. Jorge Gibrán, nº 21, Parque do Colégio, Jundiaí-SP



29

DI - 07 / 2026

-Parágrafo Único: O sócio deseja constituir a sociedade de forma Unipessoal de Acordo Com o Artigo 1.052, Parágrafo 1º e 2º do Código Civil.

-CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é: **Comercio Varejista de Relógios de pontos, Pontos eletrônicos, Crachás, material de Informática, Câmeras de monitoramento interno/externo, Circuitos eletrônicos, Equipamentos de Vídeo para Segurança, Suporte Técnico, Manutenção dos Equipamentos Comercializados, Locação de Softwares dos relógios de pontos, Desenvolvimento e Licenciamento de programas de Computador Customizáveis.**

-CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sua sede na cidade de Jundiaí/SP., à Avenida Henrique Andres, 91, Vila Municipal, CEP: 13201-048, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital

-CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, tem a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
WAGNER COSTA PARDINI	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

-Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

-CLÁUSULA QUINTA: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



30

PA - 2160 / 2026

Contabilidade e consultoria empresarial

DI - 07 / 2026

NUNES E BRUNELLI

CAPÍTULO III Da Administração

-CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida de forma isolada pelo sócio o Sr. **WAGNER COSTA PARDINI** o qual responderá pela sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

-Parágrafo Primeiro: Nos negócios de monta, para contrair dívidas vultuosas e na venda de bens sociais, torna-se obrigatório a participação do sócio o Sr. **WAGNER COSTA PARDINI**.

-Parágrafo Segundo: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

-Parágrafo Terceiro: Fica a critério do administrador o Sr. **WAGNER COSTA PARDINI**, decidir se irá retirar ou não "pró-labore" mensal, e se forem, será fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

-Parágrafo Quarto: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

-Parágrafo Quinto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

-CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, caso os administradores nomeados não forem sócios, estes são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

-CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

-Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por 03 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.



-Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

-Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

-Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

-Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

-Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

-CLÁUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a-) aprovação das contas da administração;
- b-) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c-) a destituição dos administradores;
- d-) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e-) a modificação do contrato social;
- f-) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g-) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h-) o pedido de concordata.



-CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

-Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

-Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

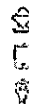
-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

-Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

-Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

-Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.





-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

-Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

-Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

-Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

-Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

-Parágrafo Primeiro: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, através de Balancetes de Verificações mensais, ou periódicos, ou Balanços Patrimoniais periódicos ou Balanços Patrimoniais anuais será apurado o resultado do período e havendo LUCRO ou PREJUÍZO serão distribuídos quando houver disponibilidade, ou suportados, conforme o caso, em partes proporcionais às quotas que cada sócio possua.



-Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente Lucros do Exercício, com base em levantamento de Balanço Intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da lei 10.406/2002.

-Parágrafo Terceiro: A sociedade por deliberação dos sócios poderá distribuir o LUCRO desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

-Parágrafo Quarto: Até 04 (Quatro) meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a-) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b-) designar administradores, quando for o caso;

c-) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

-Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Jundiaí, neste Estado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

PA - 2160 / 2026



35

DI - 07 / 2026

Contabilidade e consultoria empresarial

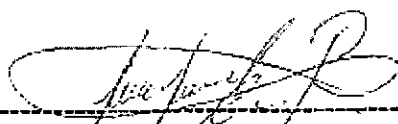
NUNES E BRUNELLI

-CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que produza efeitos legais.

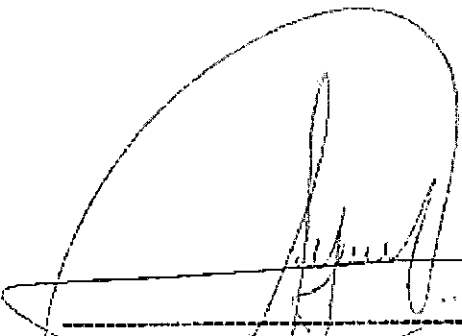
Jundiaí, 24 de junho de 2020.

I-Sócio Contratante:

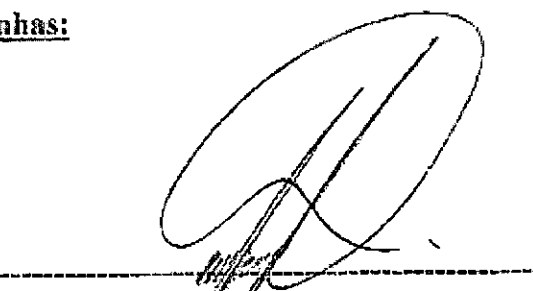


Wagner Costa Pardini

Testemunhas:



Ayrton Castro Nunes Filho
RG: 22.818.308-X SSP/SP
CPF: 274.143.488-30



Felipe Santos Batista
RG: 38.100.233-0 SSP/SP
CPF: 471.629.168-56

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SINTENA DESHON
SECRETARIA GERAL
3523206755-3

JUCESP
06 JUL. 2020
COMERCIO - JUNDIAI

PA - 2160 / 2026

36

DI - 07 / 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.292.796/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HENRIQUE ANDRES	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 13.201-048	BAIRRO/DISTRITO VILA MUNICIPAL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PARDINIRELOGIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 5474-4387
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 08:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PA - 2160 / 2026



DI - 07 / 2026

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a14cb07b-f9d0-45f9-b159-07aa8708727a

Estabelecimento	
IE: 407.419.117.112 CNPJ: 06.292.796/0001-80 Nome Empresarial: WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA HENRIQUE ANDRÉS Nº: 91 CEP: 13.201-048 Município: JUNDIAÍ	
Complemento: Bairro: VILA MUNICIPAL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Data da Situação Cadastral: 08/07/2004 Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 08/12/2010	

[Voltar]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

38

Procuradoria da Dívida Ativa

PA - 2160 / 2026

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da

DI - 07 / 2026

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.292.796

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Table with multiple empty rows, likely representing a list of debts or records.

Certidão nº 79286552

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/02/2026 08:46:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

39



Prefeitura Municipal de Jundiá

Secretaria Municipal de Finanças

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

CFM 82.139-0	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				Data de Abertura 24/05/2004
Razão Social/Nome WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA					
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ 06.292.796/0001-80	Atividade Principal 864 - ALUGUEL DE MAQUINAS DE ESCRITORIO				
Tipo ESTABELECIDO	Logradouro AV. HENRIQUE ANDRÉS				Número 91
Complemento	Loteamento VL. MUNICIPAL	CEP 13201-048	Município JUNDIAI	UF SP	Area 88
Endereço Eletrônico vendas2@pardinirelogios.com.br			Telefone (11) 48074085		
Situação Cadastral ATIVO	Data da Situação	Indicador de ISS SIMPLES NACIONAL			
Situação Especial			Data da Situação Especial		



Certidão de Contribuinte Mobiliário

✓ PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiá atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que consta inscrito e licenciado no cadastro fiscal mobiliário, sob o número **82139-0**, conforme segue:

Nome/Razão Social: WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS-ME (24/05/2004 até 05/07/2020)
WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA (06/07/2020 até a presente data)

Domiciliado: R. FRANÇA, 206 LT.VL. MUNICIPAL CEP: 13201-280 (24/05/2004 até 15/06/2007)
Estabelecido: AV. HENRIQUE ANDRÉS, 91 LT.VL. MUNICIPAL CEP: 13201-048 (20/05/2024 até a presente data)

C.N.P.J: 06.292.796/0001-80 (24/05/2004 até 05/07/2020)

C.N.P.J: 06.292.796/0001-80 (06/07/2020 até a presente data)

Sócio: WAGNER COSTA PARDINI, CPF: 087.829.058-35 (24/05/2004 até a presente data)

Horário: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS
SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às 08:59:37 do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2026.

Código de Controle da Certidão: 5659.C4D5.762B.2631

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Contribuinte Mobiliario

PA - 2160 / 2026 41

DI - 07 / 2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que consta inscrito e licenciado no cadastro fiscal mobiliário, sob o número **82139-0**, conforme segue:

Atividade(s): 3311-2/00 - REPAR/MAQ/APAR/EQUIP/EM GERAL (24/05/2004 até a presente data)
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MAQ/APAR/EQUIP/EM GERAL (24/05/2004 até 19/05/2024)
4757-1/00 - COM.VAR.PECAS P/ MAQ/EQUIP/APAR/ELETRO-ELETRONICOS (04/12/2017 até a presente data)
4751-2/01 - COM.VAREJ.DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA (04/12/2017 até a presente data)
4752-1/00 - COM.VAREJ.DE APAR/EQUIP.ELETRON/ELETRO-ELETRONICOS (04/12/2017 até a presente data)
6204-0/00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA (04/12/2017 até a presente data)
9511-8/00 - REPAR/MAQ/PROCESSAMENTO/DADOS (04/12/2017 até a presente data)
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS/APAR/SEGURANCA (04/12/2017 até a presente data)
9521-5/00 - REPARACAO MAQ/APAR/EQUIP.ELETRICOS/ELETRO ELETRON. (04/12/2017 até a presente data)
6202-3/00 - LICENCIAMENTO/CESSÃO/DIREITO/USO PROGR COMPUT (14/07/2020 até a presente data)
6202-3/00 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (14/07/2020 até a presente data)
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS DE ESCRITORIO (20/05/2024 até a presente data)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às 08:59:37 do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2026.

Código de Controle da Certidão: 5659.C4D5.762B.2631

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICO, que consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **82.139-0** e lançado em nome de **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**, CNPJ: **06.292.796/0001-80**, situado na **AV. HENRIQUE ANDRÉS, 91 - VL. MUNICIPAL - CEP: 13201-048 JUNDIAÍ/SP**, com referência ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas, **DEVE** a esta municipalidade até a presente data, a saber:

Parcelamento referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA** Nº(s) **13355-U/2017 13355/2017, 13356/2017, 13357/2017, 13358/2017, 13359/2017, 13360/2017, 13361/2017, 13362/2017, 13363/2017** no valor de **R\$ 8.595,72** (saldo) - Parcelados em **120 parcela(s)** através do processo administrativo nº **28362-4/2017**, acordo firmado em **12/01/2018**, efetuou o pagamento de **99 parcela(s)**, ficando saldo de **21 parcela(s)**, o qual está cumprindo o pagamento até a presente data.

Parcelamento referente ao **ISS/SIMPLES NACIONAL/TVD período apurado de dez/2012 a out/2016, out/2013 a nov/2016, jan/2015 a dez/2016, mar/2015 a abr/2016, jun/2016 a dez/2016, jan/2017 a ago/2017** no valor de **R\$ 13.656,09** (saldo) - Parcelados em **120 parcela(s)** através do processo administrativo nº **28362-4/2017**, acordo firmado em **12/01/2018**, efetuou o pagamento de **99 parcela(s)**, ficando saldo de **21 parcela(s)**, o qual está cumprindo o pagamento até a presente data.

CERTIFICO ainda que, não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**, CNPJ: **06.292.796/0001-80**.

RESSALVO o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

A presente certidão tem o prazo de validade de **180** (cento oitenta) dias.



Prefeitura do Município de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Divisão de Dívida Ativa

PA - 21601/2026
43
DI - 07 / 2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processo de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Receita federal do Brasil.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br, utilizando o código de controle indicado abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 4 de Março de 2026

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às 11:14:43 do dia 04/03/2026 (hora e data de Brasília).

Valido até 04/09/2026.

Código de Controle da Certidão: 7110.D2AA.2EF8.C495

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41
PA 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**
CNPJ: **06.292.796/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:40 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **16F6.CA26.D50F.E6E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

45



PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.292.796/0001-80
Razão Social: WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA
Endereço: AV HENRIQUE ANDRES 91 / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-048

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503511287186923

Informação obtida em 20/02/2026 08:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PA - 21601/2026
46
DI - 07 / 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER COSTA PARDINI, RELOGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.292.796/0001-80

Certidão n°: 11080792/2026

Expedição: 20/02/2026, às 08:43:47

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.292.796/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/02/2026, às 08h45, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 06.292.796/0001-80 informado.

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/02/2026, às 08h45.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **cc776069-c887-47f4-9b26-e8c144354764**
ou acesse utilizando o QR Code



48



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.292.796/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:01 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nwraicWXHrsghycuRcO8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 39/2026

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): () Sim (X) Não

1. OBJETO

Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Seq. Item	Unid. Medida	Qtde	Cód. Prescôn	Objeto
1	Prestação de Serviço	1	41.47.22	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – CASM MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA
2	Prestação de Serviço	1	41.47.23	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SESA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº00004004340002244 - PATRIMÔNIO Nº 84650 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DE BATERIA DE LITHIUM LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA
3	Prestação de Serviço	1	41.47.24	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - POLICLINICA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 0000400434000292 - PATRIMÔNIO Nº 84896 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA
4	Prestação de Serviço	1	41.47.21	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UPA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DO LACRE FÍSICO AJUSTE DO MÓDULO BIOMÉTRICO
5	Prestação de Serviço	1	41.47.9	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UBS CASA VERDE MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA PLACA EXTENSORA

2. JUSTIFICATIVA

Os Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) em questão encontram-se atualmente inoperantes. A presente contratação é indispensável para o restabelecimento do controle de jornada nas Unidades de Saúde, assegurando o cumprimento do Art. 74, § 2º da CLT e da Portaria MTP nº 671/2021 (que substituiu a Portaria 1.510/2009), a qual disciplina as regras para o registro eletrônico de ponto.

Vale ressaltar que não possuímos corpo técnico especializado para executar a manutenção dos equipamentos, nem mesmo para realizar a desmontagem e análise, para levantamento prévio dos serviços e das peças necessárias a serem trocadas.

Portanto, fez-se necessário o transporte dos equipamentos à uma empresa especializada para levantamento do necessário para manutenção.

Por razões de eficiência logística e economicidade, os equipamentos foram encaminhados para diagnóstico na empresa "Pardini", sediada em Jundiaí/SP. A escolha pautou-se na proximidade geográfica com o Município de Vinhedo, reduzindo custos de deslocamento em comparação a outros prestadores (ex: "Bio World", sediada em São Paulo/SP).

Considerando que o diagnóstico técnico exigiu a desmontagem integral dos componentes e que a não execução do serviço implicaria em custos adicionais de remontagem (taxa de orçamento) sem o benefício da solução, a continuidade do processo com a empresa "Pardini" apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e de menor impacto financeiro ao erário.

Por isso, buscando não onerar os cofres públicos, sem, de fato, solucionar o problema, sugerimos dar andamento no processo de contratação apenas com a proposta apresentada pela empresa "Pardini".

De maneira a comprovar o valor ofertado, solicitamos à empresa a apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros entes, públicos ou privados, para os quais tenha executado serviços similares. Mas a mesma negou a apresentação, alegando não poder divulgar dados de outros clientes.

Portanto, também anexamos ao presente a pesquisa realizada no Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda).



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na prestação de serviço técnico especializado de manutenção corretiva, com fornecimento e instalação de peças novas, para o restabelecimento das condições originais de operação e conformidade metrológica dos 05 (cinco) Registradores Eletrônicos de Ponto.

Responsabilidade Ambiental: Todos os resíduos sólidos e componentes eletrônicos substituídos (sucata tecnológica) deverão ser recolhidos e destinados adequadamente pela empresa contratada. O descarte deve ocorrer em pontos de coleta especializados ou centros de reciclagem licenciados, observando as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), sem qualquer ônus adicional ou responsabilidade de descarte para o Município de Vinhedo.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO

O serviço deverá ser integralmente executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Concluído o serviço, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, através do e-mail rh.saude@vinhedo.sp.gov.br ou telefone (19) 3826-7499 (ramal 3010), a fim de que o Município providencie a retirada dos equipamentos.

5. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, sita à Av. Henrique Andrés, 91, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13.201-048.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços descritos deverão ser realizados e as peças fornecidas deverão ser novas, de forma a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

O prazo de garantia do serviço e das peças deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data da entrega.

Durante o período de garantia, caso algum equipamento apresente defeito, o mesmo deverá ser reparado pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que todas as despesas inerentes à reparação do objeto correrão por conta da contratada, não cabendo, ao Município, qualquer ônus.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A manutenção corretiva deverá ser executada nos 05 (cinco) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde:

HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 - REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 - REP Nº 00004004340002244- PATRIMÔNIO Nº 84650
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 - REP Nº 00004004340002792- PATRIMÔNIO Nº 84896
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 - REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404
HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 - REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652

8. GESTÃO DO CONTRATO: GESTOR E FISCAL

O processo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que designa, de acordo com o art. 104, inciso III cc. art. 117 da Lei 14.133/21, representante para essa finalidade, servindo de elemento de ligação junto à CONTRATADA:

Gestor:

Nome: Milton Ricardo Ribolli
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

Fiscal:

Nome: Marcela Torrezin Acelino
Cargo Agente de Apoio Interno Recep. | Chefia Gestão de Pessoas
Matrícula: 6610 | CPF: 388.514.548-09

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento está previsto para ocorrer em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, mas somente será efetivado após a entrega dos equipamentos em pleno funcionamento.

A nota fiscal/fatura deverá constar os dados para depósito bancário e ser entregue juntamente dos equipamentos.

Opcionalmente, também poderá ser enviada para o endereço eletrônico rh.saude@vinhedo.sp.gov.br.

Após regular conferência e certificação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número: 253 - 10.01.10.122.1074.2.100.339039.01.3010000

Descrição: "Manutenção Administrativa da Saúde"

Natureza: "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica"

Exercício: 2026

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição é de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa "Wagner Costa Pardini Relógios ME" (Pardini) em 12/02/2026, elaborada após diagnóstico técnico e levantamento de peças.

Registra-se que, diante da impossibilidade de obtenção de notas fiscais de serviços similares junto à empresa (alegação de sigilo comercial), a conformidade do valor com os preços de mercado foi validada mediante pesquisa no Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda), cujos comprovantes integram o processo.

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.

13. RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO

Priscila Martins Gouveia Arantes

Agente de Apoio interno - Gerente Administrativa

CPF: 078.238.106-54 | Matrícula: 9762

Vinhedo/SP, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON RICARDO RIBOLLI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

52

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 39/2026

Unidade Solicitante: 61 - SECRETARIA DA SAÚDE
Solicitação Nº: 39/2026

J 43A - 21 6 0 / 2026

DI - 07 / 2026

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local para Entrega: 13 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - - -
Funcionário: 9762 - PRISCILA MARTINS GOUVEIA ARANTES
Autor Indicado:
Órgão Financeiro: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Financeira: 1 - ADMIN . GERAL DA SECRETARIA
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Justificativa: Os Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) em questão encontram-se atualmente inoperantes. A presente contratação é indispensável para o restabelecimento do controle de jornada nas Unidades de Saúde, assegurando o cumprimento do Art. 74, § 2º da CLT e da Portaria MTP nº 671/2021 (que substituiu a Portaria 1.510/2009), a qual disciplina as regras para o registro eletrônico de ponto.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 253 - 10.01.10.122.1074.2.100.339039.01.3010000
Fonte: 1 - TESOIRO Aplicação: 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA - Recursos destinados às ações da Atenção Básica.
Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vlr. Total
41.47.22	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - CASM MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	-	0,0000	0,00
41.47.24	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - POLICLINICA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 0000400434000292 - PATRIMÔNIO Nº 84896 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	-	0,0000	0,00
41.47.23	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SESA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº00004004340002244 - PATRIMÔNIO Nº 84650 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DE BATERIA DE LITHIUM LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	-	0,0000	0,00
41.47.9	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UBS CASA VERDE MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA PLACA EXTENSORA	-	0,0000	0,00



Prefeitura Municipal de Vinhedo
 RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
 CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 21⁶0 / 2026
53

DI = 07 / 2026

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 39/2026

5	41.47.21	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UPA MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DO LACRE FÍSICO AJUSTE DO MÓDULO BIOMÉTRICO	-	0,0000	0,00
---	----------	---	-------	--	---	--------	------

Total: R\$ 0,00
Total Geral: R\$ 0,00

Milton Ricardo Riboli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP

Cristiane Harada Silva Zanizza
Secretária Municipal de Administração
Vinhedo-SP

LIBERADO SOB Nº RESERVA _____

DATA: ____/____/____

DATA: 21 FEVER 2026
Secretária Municipal de Administração

DATA: 21/02/26

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

Milton Ricardo Riboli
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP

Dario Pacheco de Moraes
DARIO PACHECO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
DATA: ____/____/____



PA - 216012026

DI - 07 / 2026

54



Relatório de Cotação: Solicitação de compras nº 39/2026

Pesquisa realizada entre 20/02/2026 08:07:26 e 20/02/2026 08:17:03

Relatório gerado no dia 20/02/2026 10:27:43 (IP: 200.229.91.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

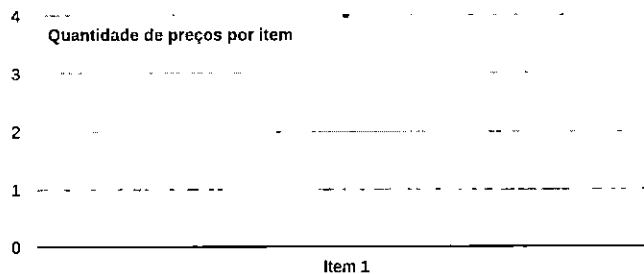
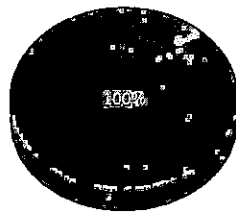
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 e R3	4	5 Unidades	R\$ 3.578,56 (un)	-	R\$ 3.578,56	100%	R\$ 17.892,80

Valor Global: R\$ 17.892,80

Valor do item em relação ao total

1) MANUTENÇÃO EM...



Detalhamento dos Itens

Item 1: MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 e R3

Preço Estimado: R\$ 3.578,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.578,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.578,56

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 e R3	

Órgão: MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO EM RELÓGIO PONTO
Descrição: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE RELÓGIO PONTO - MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE RELÓGIO PONTO

Data: 23/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45786159000111-1-000010/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: SP

SS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.306.005/0001-00	JULIANA BELCHIOR DA SILVA	R\$ 3.240,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.980,00

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATUBA / 2 - Prefeitura Municipal de Aracatuba
Objeto: MANUTENÇÃO EM RELOGIO DE PONTO
Descrição: MANUTENÇÃO EM RELOGIO DE PONTO - MANUTENÇÃO EM RELOGIO DE PONTO

Data: 19/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45511847000179-1-000853/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.049.397/0001-47	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS	R\$ 2.980,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.200,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 090154 - ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
Objeto: Serviço de Manutenção em Equipamento Registrador de Tempo, Relógio de Ponto e Eletrônico
Descrição: Manutenção de Relógios de Ponto Manutenção de Relógios de Ponto - Manutenção de Relógios de Ponto Manutenção de Relógios de Ponto

Data: 29/10/2025 15:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46374500000194-1-010807/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.304.076/0001-01 *VENCEDOR*	46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX	R\$ 3.200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

56

PA - 216012026

DI - 07 / 2026

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.894,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GOIAS	Data: 05/09/2025 16:33
Objeto: Sistema de registro eletrônico de ponto via programa - REP-P, pelos coletores de marcações, pelo armazenamento de registro de ponto e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto. Equipamento que apresente todas as exigências da Portaria 671/2021 e certificado pelo Inmetro, marcação por impressão digital (biometria) e/ou facial, possibilidade de marcação on-line e off-line.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90046/2025 / UASG: 926562
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
Descrição: Manutenção de Relógios de Ponto - Manutenção de Relógios de Ponto	Homologação: 12/09/2025 08:51
CatSer: 3514 - Manutenção de Relógios de Ponto	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.664.955/0001-99 *VENCEDOR*	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA	R\$ 2.788,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Valinhos RUA ISAURA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA TERINI, 76 Andreia (19) 3829-8222 licitacao@camptecnica.com.br

45.502.808/0001-05	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 7.000,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1065 ANA (41) 99199-3949 licitacao@asaetec.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

SX

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/02/2026
Acessar a fonte 08:17:02
aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 20/02/2026
Acessar a fonte 08:10:53
aqui

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026



Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

58

Nota de Reserva		667/2026		
20 fevereiro 2026				
Orgão:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PA	- 2160 / 2026	
Unidade:1 - ADMIN . GERAL DA SECRETARIA			
Proj / Ativ.:2100 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
Elemento Despesa::39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DI	- 07 / 2026	
Sub-elemento de Despesa:99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			
Item de Despesa: -			
Ficha:253 - 10.01.10.122.1074.2.100.339039.01.3010000			
Fonte:1 - TESOURO			
Aplicação:3010000 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA.			
	Valor da Reserva:	3.480,00	
TRES MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS				
Histórico da Reserva:				
Solicitação de compras nº 39/2026 - Serviço de manutenção para registradores eletrônicos de ponto, utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 253 - 10.01.10.122.1074.2.100.339039.01.3010000			
Saldo Anterior da Dotação: 105.591,99			
Valor desta Reserva: 3.480,00			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 3.480,00			
Saldo Atual da Dotação: 102.111,99			
Licitação: /			
Processo: /			
Cotação: /			
Emitente: PMARANTE			
Responsável: PMARANTE			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

PA 21601/2026

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br DI - 07 / 2026

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 45/2026

Data da Pré Cotação : 02/03/2026

Solicitação de Compra 39/2026

Objeto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Item : 41.47.22 - MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - CASM Qtde.: 1 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	545031 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	07.797.967/0001-95	Sim		3.578,5600	3.578,5600
1	546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	06.292.796/0001-80	Sim		780,0000	780,0000
Médias Unitário / Total :					2.179,2800	2.179,2800

Solicitação de Compra 39/2026

Objeto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Item : 41.47.24 - MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - POLICLINICA Qtde.: 1 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	545031 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	07.797.967/0001-95	Sim		3.578,5600	3.578,5600
2	546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	06.292.796/0001-80	Sim		780,0000	780,0000
Médias Unitário / Total :					2.179,2800	2.179,2800

Solicitação de Compra 39/2026

Objeto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Item : 41.47.23 - MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SESA Qtde.: 1 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	545031 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	07.797.967/0001-95	Sim		3.578,5600	3.578,5600
3	546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	06.292.796/0001-80	Sim		1.000,0000	1.000,0000
Médias Unitário / Total :					2.289,2800	2.289,2800

Solicitação de Compra 39/2026

Objeto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Item : 41.47.9 - MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UBS CASA VERDE Qtde.: 1 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	45/2026	Data da Pré Cotação :	02/03/2026
4	545031 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	07.797.967/0001-95 Sim	3.578,5600 3.578,5600
4	546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	06.292.796/0001-80 Sim	840,0000 840,0000
Médias Unitário / Total :			2.209,2800 2.209,2800

Solicitação de Compra 39/2026

Objeto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Item : 41.47.21 - MMANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UPA **Qtde.:** 1 PREST

Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	545031 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	07.797.967/0001-95	Sim		3.578,5600	3.578,5600
5	546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	06.292.796/0001-80	Sim		80,0000	80,0000
Médias Unitário / Total :					1.829,2800	1.829,2800

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	06.292.796/0001-80 Sim	3.480,0000

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 3.480,0000
Total para o Maior Preço: R\$ 17.892,8000
Total para a Média Cotada: R\$ 10.686,4000



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

6\



Processo nº: 2.160/2026

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

À ASSESSORIA JURÍDICA DA SAD

Encaminho as documentações anexas aos autos para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica de contratação da empresa **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.292.796/0001-80, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas, na forma da Solicitação de Compras nº 39/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

SAD, em 4 de março de 2026.


Silvia Cássia de Souza
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO - DISPENSA N.º 07/2026

PA - 2160 / 2026

Processo n.º 2160/2026

DI - 07 / 2026

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI N.º 14.133/2021
– DISPENSA POR VALOR - ARTIGO 75, INCISO II
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS DE RELÓGIO DE PONTO -
POSSIBILIDADE JURÍDICA**

De início, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica in abstracto, ora proposta, e os aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração. @

1. DO OBJETO DO PRESENTE PARECER

Trata-se de Parecer jurídico nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III¹, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na qual pretende a contratação da empresa **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**, cujo objeto é "serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas."

A justificativa para a presente contratação encontra-se positivada nos documentos que instruem o processo, como: Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

Abaixo, justificativa que consta no Termo de Referência (TR):

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA - 2160 / 2026

DI - 07 / 2026

64

“Os Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) em questão encontram-se atualmente inoperantes. A presente contratação é indispensável para o restabelecimento do controle de jornada nas Unidades de Saúde, assegurando o cumprimento do Art. 74, § 2º da CLT e da Portaria MTP nº 671/2021 (que substituiu a Portaria 1.510/2009), a qual disciplina as regras para o registro eletrônico de ponto.

Vale ressaltar que não possuímos corpo técnico especializado para executar a manutenção dos equipamentos, nem mesmo para realizar a desmontagem e análise, para levantamento prévio dos serviços e das peças necessárias a serem trocadas.

Portanto, fez-se necessário o transporte dos equipamentos à uma empresa especializada para levantamento do necessário para manutenção.

Por razões de eficiência logística e economicidade, os equipamentos foram encaminhados para diagnóstico na empresa "Pardini", sediada em Jundiaí/SP. A escolha pautou-se na proximidade geográfica com o Município de Vinhedo, reduzindo custos de deslocamento em comparação a outros prestadores (ex: "Bio World", sediada em São Paulo/SP).

Considerando que o diagnóstico técnico exigiu a desmontagem integral dos componentes e que a não execução do serviço implicaria em custos adicionais de remontagem (taxa de orçamento) sem o benefício da solução, a continuidade do processo com a empresa "Pardini" apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e de menor impacto financeiro ao erário.

Por isso, buscando não onerar os cofres públicos, sem, de fato, solucionar o problema, sugerimos dar andamento no processo de contratação apenas com a proposta apresentada pela empresa "Pardini".

De maneira a comprovar o valor ofertado, solicitamos à empresa a apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros entes, públicos ou privados, para os quais tenha executado serviços similares. Mas a mesma negou a apresentação, alegando não poder divulgar dados de outros clientes.

Portanto, também anexamos ao presente a pesquisa realizada no Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda)".

A contratação será via dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Instruem o processo os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Documento de Formalização de demanda – DFD; PA - 2160 / 2026 ⁶⁵
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Risco; DI - 07 / 2026
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Cotação;
- Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que será contratada;
- Termo de Referência;
- Solicitação de Compras n.º 39/2026;
- Nota de Reserva n.º 667/2026 (ficha n.º 253);
- Balizamento.

Eis a síntese do necessário. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 14.133, de 2021. *In verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Assim, conforme o professor Dr. Marcelo Palavéri², “o término da fase preparatória na licitação se dará com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da administração responsável pelo certame, de todos os documentos até então produzidos, inclusive o edital.”

Por sua vez, o Ilustre Professor Matheus Carvalho, assim leciona:³

“A regra, portanto, é a necessidade do parecer jurídico. Aliás, o parecer deverá ser devidamente fundamentado. É possível que seu autor seja

² Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

³ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilizado, **mas apenas se tiver atuado com dolo ou fraude**, como aliás forma também o espectro de responsabilidade de assessores jurídicos e procuradores nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (DL 4.657/42). 66

(...)

O parecer jurídico é, em regra, obrigatório, o que significa que ele deve fazer parte do procedimento, sob pena de ilegalidade, **mas não é vinculante**". (Grifo nosso).

Como se pode observar, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, inclusive das contratações por dispensa, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei de Regência. Vejamos:

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Grifo nosso). @

Contudo, o parecer deverá abster-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativa, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

Outrossim, observará critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, sendo seu objeto o direito e os fatos, redigido em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva.

2.2. Da Dispensa De Licitação

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, assim, prevendo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas, sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Pelo referido dispositivo constitucional, a Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, deverá submeterem-se a processo de licitação pública para a contratação de obras e serviços, compras e alienações. Tal regra constitucional tem seu conteúdo e regulamentação disposta na Lei 14.133/21.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, aponta a existência de exceção à regra de licitar, ao ressaltar "os casos especificados na legislação". Desta forma, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer essas exceções que é exatamente o que se observa na disposição dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa.

Nesse sentido, aduz o Ilustre Professor Matheus Carvalho⁴:

"A Constituição Federal também traz tal determinação no art. 37, XXI. Mas tal dispositivo permite que, em certas situações, a licitação não ocorra, na forma da lei. Assim, fica consagrada a permissão para a contratação direta. Essa contratação direta poderá ocorrer através de dois institutos: a inexigibilidade e a dispensa, que serão vistos nos comentários dos arts. 74 a 76 da Lei 14,133/2021." (Grifo nosso).

Ainda que a contratação direta, seja por via de inexigibilidade, ou por via da dispensa, devem ser observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, o processo administrativo deve seguir o procedimento licitatório, mais simplificado.

⁴ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo⁶⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 2160 / 2026

Nesse sentido, o renomado jurista Marçal Justen Filho⁵, pondera que:

DI - 07 / 2026

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. **Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação.** A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.” (Grifo nosso).

Partindo-se, portanto, da premissa em que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram previstas pela Lei n.º 14.133/2021, como: dispensa e inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA, assim leciona:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação”⁶.

Com o mesmo entendimento, define o professor Dr. Marcelo Palavéri⁷:

“A Lei 14.133/21 trata das situações de dispensa de licitação especialmente no artigo 75, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade no artigo 74. São duas situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo. Dialética. 2005 pp. 227/228.

⁶ MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo, 7ª ed. Niterói: Ed. Impetus, 2013.

⁷ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



A **inexigibilidade** de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. A licitação, é, por isso, inviável, por existir apenas uma única pessoa apta a atender às pretensões, ou por haver apenas um único objeto que satisfaça o almejado. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

Na **dispensa**, diversamente, há a possibilidade da competição, o que tornaria possível o certame, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados, reputados superiores ao procedimento formal, ou tão importantes quanto este, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realiza-lo.”

Na dispensa, a licitação seria, em tese, possível, em face de uma necessidade pública específica. Contudo, razões de ordem superior, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Dentro desse panorama teórico, as hipóteses de dispensa de licitação devem sempre ser interpretadas restritivamente de forma que mesmo nas contratações diretas sejam assegurados os princípios norteadores da atividade administrativa. Aliás, deve ser ressaltado que as hipóteses de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 são taxativas, consoante observa Matheus Carvalho⁸:

“Como nas hipóteses de dispensa a licitação seria, em tese, possível a competição entre licitantes, considera-se de forma pacífica na doutrina e jurisprudência que o **rol estabelecido pelo legislador é exaustivo**.

(...), **as hipóteses de dispensa estão descritas em rol taxativo.**” (Grifo nosso).

Já na inexigibilidade (artigo 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produto/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

A fim de regular a matéria, Benedicto de Tolosa Filho, comenta a inexigibilidade de licitação:

A inexigibilidade de licitação emerge da impossibilidade ou falta de condição para a Administração confrontar ou cotejar determinados bens ou serviços, que por sua singularidade ou as características do executor

⁸ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

deixam de apresentar semelhança com outros (Contratando sem Licitação, Editora Forense, 1ª ed., 1998). 21/07/2026

E, elucidando ainda mais a questão, o ilustre mestre Marçal Justen Filho, ensina que: 01 - 07 / 2026

“A inexigibilidade ocorre quando é inviável a competição. Por isso, é que o art. 74 traz apenas um rol exemplificativo, uma vez que se torna praticamente impossível enumerar todas as situações em que a competição é inviável.” (JUSTEN FILHO, 2010, pp. 358/359). (Grifo nosso).

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o Administrador Público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

2.3. Da Dispensa por Valor – Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A dispensa de licitação admite que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição, pois, nesses casos específicos previstos em lei, a licitação pode não ser a solução mais adequada para atender ao interesse público.

O artigo 75 da Lei 14.133/2021, lista todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. O rol é taxativo, não podendo, portanto, ser ampliado pelo aplicador da norma.

No tocante à possibilidade de contratação direta com esteio no artigo 75, inciso II, tal dispositivo dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Grifo nosso).

A fim de atualizar os valores já defasados previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi expedido o Decreto Federal nº 11.871/2023, o qual previu novos limites em seu art. 1º. Vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA - 2160 / 2022

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (Grifo nosso).

DI - 07 / 2026

Conforme já noticiado, na dispensa, a licitação seria em tese possível, contudo, por se tratar de pequenos valores, a lei autoriza a contratação direta, dispensando o processo licitatório, pois, o custo seria mais oneroso para a Administração.

Nesse sentido, explica o I. Advogado Marcelo Palavéri⁹:

“A presunção legal, no caso, é de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir.

Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios com dispensa nos parágrafos 1º a 4º e no parágrafo 7º.”

No caso em testilha, trata-se de serviço de manutenção com fornecimento de peças do relógio de ponto biométrico utilizado na Secretaria de Saúde, cujo valor apurado pela Secretaria requisitante para a manutenção do relógio é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Portanto, dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, inciso II.

Os critérios para calcular se a despesa se enquadra em despesa de pequeno valor estão previstos no §1º do art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

⁹ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



PA - 2160/2026 x2
ESTADO DE SÃO PAULO 01 - 07 - 2026

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Considera-se unidade Gestora, as unidades administrativas – órgãos e entidade – com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente à realização de despesas: orçamento próprio; gestão própria; CNPJ próprio.

Quanto a objetos da mesma natureza, são aqueles de um mesmo ramo de atividade, que, em razão da similaridade, pudessem ser licitados em conjunto, afastando o fracionamento ilegal.

Portanto, se forem realizadas por uma mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, ainda que individualmente os valores sejam inferiores ao limite estabelecido, mas se somados ultrapassem esse limite, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa, conforme disciplina o § 1º do artigo 75.

O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, ultrapassem o limite quando somadas. (MORENO; CARNEIRO, 2023).

Nesse sentido, leciona o Prof. Matheus Carvalho¹⁰:

“O legislador teve o cuidado de trazer algumas regras acerca das dispensas de pequeno valor, tentando evitar fraudes ao instituto da licitação. Dessa maneira, para fins de enquadramento, na hipótese em análise devem ser observados: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e; b) o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com o manual de licitações do tribunal de contas da união, fracionamento, “à luz da lei de licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta”.

“COM RELAÇÃO A ESSA MATÉRIA, O ENTENDIMENTO DESTA CORTE DE CONTAS É DE QUE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES OU AQUISIÇÕES DE MESMA NATUREZA, EM IDÊNTICO EXERCÍCIO, CUJOS VALORES GLOBAIS EXCEDAM O LIMITE LEGAL PREVISTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEMONSTRA FALTA DE PLANEJAMENTO E CARACTERIZA FUGA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FRACIONAMENTO ILEGAL DA

¹⁰ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



DESPESA. NESSE SENTIDO SÃO OS ACÓRDÃO 1620/2010-TCU-
PLENÁRIO, 4.279/2009-TCU-1ª CÂMARA, 834/2008-TCU-1ª CÂMARA,
1.559/2008-TCU-2ª CÂMARA, 1.973/2008-TCU-1ª CÂMARA, E 370/2007-
TCU- 2ª CÂMARA.” (ACÓRDÃO 2923/2017).

Isto posto, é salutar que a Administração se atente aos limites aplicáveis em cada exercício financeiro e à natureza do objeto a ser contratado, evitando, assim, o fracionamento ilegal das contratações, conforme artigo 75, § 1º.

Portanto, verificado que o valor da presente contratação está dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, II, da Lei de Regência e desde que observados os critérios estabelecidos no § 1º do mesmo dispositivo, não vejo óbice para o prosseguimento da presente contratação.

2.4. Da instrução do Processo Licitatório

Em que pese a presente análise recair sobre contratação direta via dispensa, importante ressaltar que o processo licitatório, ainda que verse sobre dispensa por valor, deverá obedecer aos comandos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, na qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo em epígrafe, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

O Termo de Referência (TR) juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXIII e artigo 40, § 1º, ambos da Lei de Regência, bem como traz a justificativa para a escolha da empresa que será contratada.

Outrossim, consta no bojo do procedimento pesquisa de mercado realizada diretamente no banco de preços, na forma prevista no artigo 23, § 1º, incisos I da Lei de Licitações e com apenas um fornecedor, na qual a Pasta justifica a escolha desse fornecedor e o porque não foi possível cotar com outros fornecedores diretamente, conforme segue:

JUSTIFICATIVA QUE CONSTA NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

“Vale ressaltar que não possuímos corpo técnico especializado para executar a manutenção dos equipamentos, nem mesmo para realizar a



desmontagem e análise, para levantamento prévio dos serviços e das peças necessárias a serem trocadas.

Portanto, fez-se necessário o transporte dos equipamentos à uma empresa especializada para levantamento do necessário para manutenção.

Por razões de eficiência logística e economicidade, os equipamentos foram encaminhados para diagnóstico na empresa "Pardini", sediada em Jundiaí/SP. A escolha pautou-se na proximidade geográfica com o Município de Vinhedo, reduzindo custos de deslocamento em comparação a outros prestadores (ex: "Bio World", sediada em São Paulo/SP).

Considerando que o diagnóstico técnico exigiu a desmontagem integral dos componentes e que a não execução do serviço implicaria em custos adicionais de remontagem (taxa de orçamento) sem o benefício da solução, a continuidade do processo com a empresa "Pardini" apresentase como a alternativa mais vantajosa e de menor impacto financeiro ao erário.

Por isso, buscando não onerar os cofres públicos, sem, de fato, solucionar o problema, sugerimos dar andamento no processo de contratação apenas com a proposta apresentada pela empresa "Pardini".

JUSTIFICATIVA APRESENTADA EM DOCUMENTO SEPARADO:

"Por razões de eficiência logística e economicidade, os equipamentos foram encaminhados para diagnóstico à empresa Pardini, sediada no Município de Jundiaí. A escolha fundamentou-se na proximidade geográfica com o Município de Vinhedo, o que proporcionou significativa redução de custos com transporte e deslocamento, em comparação a outros prestadores de serviços, como a empresa Bio World, localizada no Município de São Paulo.

Ressalta-se que o diagnóstico técnico demandou a desmontagem integral dos equipamentos. A eventual não contratação do serviço junto



à empresa responsável pelo diagnóstico acarretaria custos adicionais para remontagem (taxa de orçamento), sem a correspondente solução do problema apresentado, resultando em despesa desnecessária ao erário.

Nesse contexto, a continuidade da contratação com a empresa Pardini mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, logístico e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público, evitar retrabalho e impedir a geração de custos adicionais sem a efetiva solução da demanda, sugere-se o prosseguimento do processo de contratação com base na proposta apresentada pela referida empresa.”

Portanto, como se pode observar pelas justificativas apresentada pela Pasta, a empresa Pardini, que já prestou serviços à esta Administração, desmontou os equipamentos para realizar orçamento, contudo, caso os serviços não fossem realizados por esta empresa, seria cobrado um valor para montar os equipamentos. Neste caso, conforme informado pela Pasta, optou-se para realizar os serviços nesta empresa para evitar-se onerar ainda mais os cofres públicos.

Contudo, a empresa apresentou 03 (três) Notas Fiscais de outros serviços da mesma natureza, comprovando que os valores cobrados na presente contratação, são os praticados no mercado.

Quanto à cotação (pesquisa de valores), cabe a esta Assessoria apenas verificar se foi realizada conforme determina o artigo 23 da Lei de Regência, sendo a sua elaboração de responsabilidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

2.5. Dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima

Conforme inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021, também devem ser observadas as exigências legais de habilitação (habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira).

No caso em testilha, o processo está instruído com os respectivos documentos que satisfazem os requisitos mínimos de habilitação da empresa que será contratada, estando em consonância com o inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Vinhedo x6

ESTADO DE SÃO PAULO

PA - 2160 / 2026

3. DA CONCLUSÃO

DI - 07 / 2026

Pelo exposto e mais que dos autos consta, entende-se ser juridicamente possível a contratação direta via dispensa por valor, da empresa WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA., nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões¹¹.

Vinhedo, SP, 09 de março de 2026.


Ricardo Acaico Facco Henrique

Diretor de Departamento - Secretaria de Administração

OAB/SP n.º 453.636

¹¹ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que uma opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório. Sublinha-se por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida". (STF - MS 24.073-DF, rei. Ministro Carlos Velloso).



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2160/2026 de solicitação para serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acostados aos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.292.796/0001-80, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), devendo entregar o serviço de manutenção, com troca de peças no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme o Termo de Referência.

Vinhedo/SP, em 11 de março de 2026.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**.

Vinhedo/SP, em 11 de março de 2026.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

PA 2160 / 2026

01 - 07 / 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2160/2026 de solicitação para serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acostados aos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.292.796/0001-80, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), devendo entregar o serviço de manutenção, com troca de peças no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme o Termo de Referência.

Vinhedo/SP, em 11 de março de 2026.

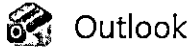

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA**.

Vinhedo/SP, em 11 de março de 2026.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

29



Solicitação de empenho 552

PA - 2160 / 2026

De Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>
Data Ter, 17/03/2026 12:55
Para Compras Saúde <compras.saude@vinhedo.sp.gov.br>

DI - 07 / 2026

Boa tarde,

Solicitação de empenho nº 552/2026 emitida em 17/03/2026, referente DI 007/2026 (manutenção relógio ponto).

Solicitação de empenho: 552/2026

- ↳ Itens
- ↳ Liberação para Empenho
- ↳ Empenhos

Cancelar Voltar

Informações

Status: Elaborada Tipo Solicitação Empenho: Processo Valor: R\$ 3.480,00

Fornecedor: 546694 - CNPJ/Doc.Int:06.292.796/0001-80 - WAGNER COSTA PARDINI R

Próximo >

Aplicar Alterações

Solicitação Empenho

Campos com Label em Azul podem ser alterados, antes da efetivação

*Tipo Solicitação Empenho: Por Processo Tipo Empenho: -- Selecione --

Ano Sol. Empenho: 2026 *Nº Sol. Empenho: 552 *Data de Emissão: 17/03/2026

Observação:

Envia Observação para Empenho? Não

Nova Ficha

Solicitação Empenho - Contrato

*Ano Processo: 2026 *Processo: 5141 Tipo Processo: 108 - Dispensa de Licitação

Processo Adm: 2160 Ano Processo Adm: 2026

Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado

Modalidade Processo: 7/2026 - Dispensa de Licitação

Fornecedor: 546694 - CNPJ:06.292.796/0001-80 - WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS L

Vigência Inicial Vigência Final

Criação

*Data: 17/03/2026 12:53:27

Saldo Ficha

Saldo Ficha:

Fichas Inclusas

Ano Base

*Item

Nova Ficha:

Q

253 - 10.01.10.122.107

253 - 10.01.10.122.107

253 - 10.01.10.122.107

253 - 10.01.10.122.107

253 - 10.01.10.122.107



Silvia Cássia de Souza
Prefeitura Municipal de Vinhedo
Secretaria de Administração/Contratos
Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, CEP 13280-085
(19) 3826-7800 - Ramal: 1116
souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vinhedo

RUA HUMBERTO PESCARINI Nº330 - VINHEDO-SP CEP 13280000
TEL.:(19)38267800 CNPJ - 46.446.696/0001-85

PA 2160/2026

DI - 0780 / 2026

Empenho Nº : 2740/2026	Data Emissão : 17/03/2026	Pedido : /
Nº Processo: /	Ficha : 253	Solicitação Empenho : /
Contrato: /	Modalidade de Licitação: 5/Dispensa de Licitação	Licitação Nº: 7/2026

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA			
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO	
			339039.99		1	
UNI	ADMIN. GERAL DA SECRETARIA	1	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
			10	122	1074	2100

CLASSIFICAÇÃO LOCAL

RAZÃO SOCIAL :	WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME	CÓDIGO :	546694
CGC/CPF :	06.292.796/0001-80		
ENDEREÇO :	AVENIDA HENRIQUE ANDRES	NÚMERO :	91
BAIRRO :	CENTRO	MUNICÍPIO :	JUNDIAÍ
FONE :		CEP :	13201048
		UF :	SP
Condições de Pagamento :	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
TOTAL :	3.480,00		
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 39/2026 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES VINCULADAS.			

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO :

Milton Ricardo Riboll
Secretário Municipal de Saúde
Vinhedo-SP

Assinatura e Carimbo



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



MENU

PA 2160 1 2026

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

UI 07/2026

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 12207264

Usuário: ...

Descrição do Pacote:

Data de Abertura: 18/03/2026

Dados do Documento

Id. do Documento: 18618875

Tipo de Interação: Lote

Tipo do Documento: Edital de Licitação

Status do Documento: Documento recebido

Data do Status do Documento: 18/03/2026 16:04:48

Mes/Ano de Referência: 1/2026

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar

Licitação

Município: **Vinhedo**
 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**

PA 2160 1 2026 ⁸²

Nova Licitação

Voltar

DI 07/2026

Dados Iniciais Dados Adicionais Lote/Item Ratificação Declaração de existência de recursos LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência Contratação Direta Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

▼ Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

▼

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Contratacao Direta - Dispensa ▼

Código licitação: * 2026000000075

Nº do processo administrativo: * 2160

Ano do processo administrativo: * 2026

Divisão do objeto

A licitação é: * Dividida em lotes/itens ▼

Tipo de Objeto:* Compras e Serviço ▼

Objeto da licitação:* Outras prestacoes de servico ▼

Descreva o objeto da licitação:* Serviço de manutencao para Registradores Eletronicos de Ponto REP, utilizado na Secretaria Municipal de Saude e suas respectivas unidades vinculadas

Justificativa para contratação: Os Registradores Eletronicos de Ponto REP em questao encontram se atualmente inoperantes A presente contratacao e indispensavel para o restabelecimento do

Valor total estimado da licitação - R\$:* 3.480,00

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

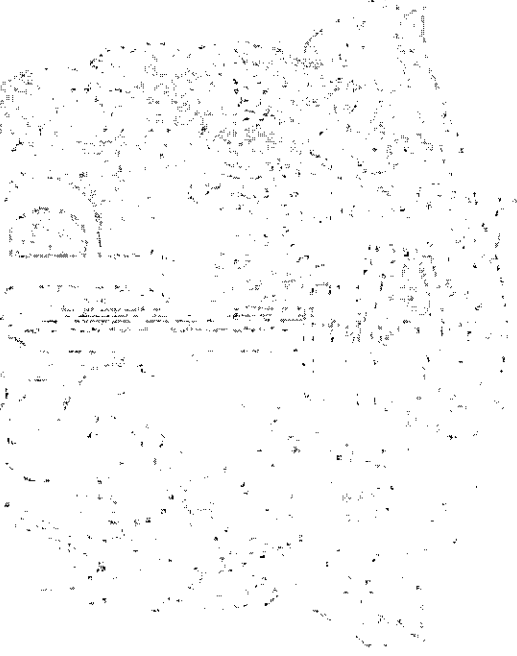
Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/03/2026, às 16h11, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 06.292.796/0001-80 informado.

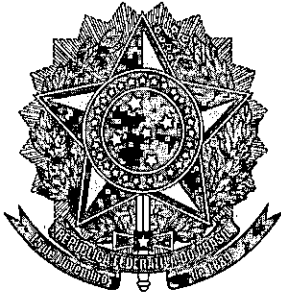


PA 2160-1 2026
01 07/1 2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/03/2026, às 16h11.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fa93bfe4-0850-41fe-bfbf-63405dda7beb**
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

84
PA 2160 1 2026

U1 07/2026
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.292.796/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:11:44 do dia 18/03/2026 , com validade até o dia 17/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QqU5rCzaADZyASZPTPSZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



85

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Endereço: RUA HUMBERTO PESCARINI, Número: 330 / Bairro:

Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13.280-000

DDD: (19)- Telefone:38267800 | CNPJ:46.446.696/0001-85

Nº Inscrição Estadual : ISENTO

Nº Inscrição Municipal : ISENTO

PA 21601 - 2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 880/2026

UI 07/2026

Data de Emissão 18/03/2026

A.F - Nº 880/2026

Processo 5141

Ano Proc. 2026

Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. 2160

Ano Proc. 2026

Modalidade Nº 7

Ano Mod. 2026

Fornecedor 546694 WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME

Contato WAGNER COSTA PARDINI

CNPJ 06.292.796/0001-80

Endereço AVENIDA HENRIQUE ANDRES

JUNDIAÍ

SP 13201048

Bairro CENTRO

Fone

Fax

E-mail vendas4@pardinirelogios.com.br

Contas BANCO ITAÚ S.A. : 0019 -

67951 - 3

Órgão Solicitante 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 253

Dotação

10.01.10.122.1074.2.100.339039.01.3010000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Contrato / Ano /

Vigência

Ata / Ano /

Vigência

Forma de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Serviço de manutenção para Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), utilizado na Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades vinculadas.

Observações

Solicitações de Compra 39/2026 - 61 - SECRETARIA DA SAÚDE

Solicitações de Consumo

Empenho 2740/2026

- Liberação 1 - Valor: 3.480,00

Item	Material	Qty.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	41.47.22	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - CASM-MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330029031- PATRIMÔNIO Nº 80201 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	780,0000		780,0000
2	41.47.24	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - POLICLINICA-MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 0000400434000292 - PATRIMÔNIO Nº 84896 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	780,0000		780,0000
3	41.47.23	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SESA-MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R3 REP Nº 00004004340002244 - PATRIMÔNIO Nº 84650 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL TROCA DE BATERIA DE LITHIUM LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA IMPRESSORA TÉRMICA	1.000,0000		1.000,0000



Prefeitura Municipal de Vinhedo
 Endereço: RUA HUMBERTO PESCARINI, Número: 330 / Bairro:

86

Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13.280-000

DDD: (19)- Telefone:38267800 | CNPJ:46.446.696/0001-85

Nº Inscrição Estadual : ISENTO

PA 2160 1 2026

Nº Inscrição Municipal : ISENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 880/2026

07/2026

Data de Emissão 18/03/2026

A.F - Nº 880/2026

Processo 5141

Ano Proc. 2026

Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. 2160

Ano Proc. 2026

Modalidade Nº 7

Ano Mod. 2026

4	41.47.9	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UBS CASA VERDE-MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004340002208- PATRIMÔNIO Nº 84652 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DA PLACA EXTENSORA	840,0000	840,0000
5	41.47.21	1	PREST	MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - UPA -MARCA/MODELO: HENRY PRISMA ADV SUPER FACIL R2 REP Nº 00004004330149649- PATRIMÔNIO Nº 91404 SENDO NECESSÁRIO REALIZAR: LIMPEZA/REVISÃO GERAL FORNECIMENTO TROCA DO LACRE FÍSICO AJUSTE DO MÓDULO BIOMÉTRICO	80,0000	80,0000

Total Liberação : 3.480,00

Total : 3.480,00

Secretaria Municipal de Administração
 18 MAR 2026
 OAB/SP 257.609
 CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA

88



AF 880

PA 2160 1 2026

De Silvia Cassia de Souza <sooua.silvia@vinhedo.sp.gov.br>

Data Qua, 18/03/2026 16:18

DI 07/2026

Para Vendas 4 | Pardini Relógios <vendas4@pardinirelogios.com.br>; Recepção | Pardini Relógios <recepcao@pardinirelogios.com.br>

Cc Compras Saúde <compras.saude@vinhedo.sp.gov.br>

📎 1 anexo (161 KB)

AF 880.pdf;

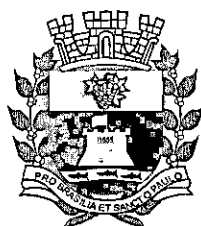
Boa tarde,

Conforme Dispensa de Licitação 007/2026 segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 880/2026, para prestação de serviços.

Obs: Enviar a nota fiscal para o e-mail da Secretaria requisitante (endereço em cópia).

Favor confirmar recebimento deste.

Att



Silvia Cássia de Souza

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Administração/Contratos

Rua Humberto Pescarini, n° 330, Centro, CEP 13280-085

(19) 3826-7800 - Ramal: 1116

sooua.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br

Ajuste

Município: **Vinhedo**
 Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**

88

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
 Código Licitação: **202600000075** Nº Licitação: Ano Licitação:
 Valor estimado da licitação - R\$: **3.480,00**
 Nº Processo Administrativo: **2160-2026** Ano Processo Administrativo: **2026**

PA 2160 1 2026
 DI 07/2026

Novo Ajuste | Detalhes da Licitação | Voltar

Dados iniciais	Identificação do Ajuste	Financeiro	Conclusão
----------------	-------------------------	------------	-----------

Identificação do contratado

Tipo de documento:*	CNPJ	▼ Número do documento:*	06.292.796/0001-80
Nome/Razão social:*	WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA ME		

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
000002740	17/03/2026	3.480,00	TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	

89

Pagamentos

~~P.A. 2-1-60-1-2026~~

Inserir Pagamento

DI 07/2026

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------